



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 4-2018

01 de fevereiro de 2018

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 4-2018**

Quartel em Florianópolis, 01 de fevereiro de 2018.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO CMDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
26/01/2018	0800h – 0800h	Sexta-feira	Maj BM Cardoso
27/01/2018	0800h – 0800h	Sábado	Maj BM Zevir
28/01/2018	0800h – 0800h	Domingo	
29/01/2018	0800h – 0800h	Segunda-feira	Ten Cel BM Márley
30/01/2018	0800h – 0800h	Terça-feira	Cel BM Borges
31/01/2018	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cel BM César
01/02/2018	0800h – 0800h	Quinta-feira	Maj BM Zevir

COMANDANTE DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
26/01/2018	0800h – 0800h	Sexta-feira	3º Sgt BM Ramos
27/01/2018	0800h – 0800h	Sábado	3º Sgt BM CTISP Côrtes
28/01/2018	0800h – 2000h	Domingo	2º Sgt BM CTISP Capistrano
28/01/2018	2000h – 0800h	Domingo	3º Sgt BM CTISP Aurélio
29/01/2018	0800h – 2000h	Segunda-feira	2º Sgt BM CTISP Capistrano
29/01/2018	2000h – 0800h	Segunda-feira	3º Sgt BM Ramos
30/01/2018	0800h – 2000h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP Côrtes
30/01/2018	2000h – 0800h	Terça-feira	Subten BM Estevam
31/01/2018	0800h – 2000h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP Aurélio
31/01/2018	2000h – 0800h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP Côrtes
01/02/2018	0800h – 0800h	Quinta-feira	2º Sgt BM CTISP Capistrano
01/02/2018	0800h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM Ramos

SENTINELA DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
26/01/2018	0800h – 2000h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP Aurélio
26/01/2018	2000h – 0800h	Sexta-feira	Subten BM Estevam
27/01/2018	0800h – 0800h	Sábado	Sd-2 BM Anderson
28/01/2018	0800h – 0800h	Domingo	Sd-1 BM Marques
29/01/2018	0800h – 2000h	Segunda-feira	3º Sgt BM Ramos
29/01/2018	2000h – 0800h	Segunda-feira	Sd-2 BM Laurentino
30/01/2018	0800h – 0800h	Terça-feira	Sd-1 BM Castro
31/01/2018	0800h – 0800h	Quarta-feira	Sd-1 BM Barreto
01/02/2018	0800h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM Ramos
01/02/2018	0800h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP Aurélio

2ª PARTE – INSTRUÇÃO**I. TREINAMENTO DE SALVAMENTO AQUÁTICO - TSAq**

Aprovo o relatório final do treinamento em epígrafe, referente ao “EDITAL DO PROCESSO Nr 104 PGE 2017-DE-CBMSC”, apresentado pelo 1º Ten BM Mtcl 925638-5 Jihorgenes Luciano Borges, coordenador do curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO TREINAMENTO: Treinamento de Salvamento Aquático - TSAq;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Colégio Marista e 4ºBBM - Criciúma;

DATA DE INÍCIO DO TREINAMENTO: 23 Out 17;

DATA DE TÉRMINO DO TREINAMENTO: 01 Nov 17;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 14;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 00;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 01;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 00;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 13.

RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS ALUNOS APROVADO

Clas	Posto/ Grad	Mtcl/CPF	Nome Completo	OBM de Origem
5º	3º Sgt BM	927108-2	Guilherme Lopes Spillere	4º/2º/1ª/4ºBBM
7º	3º Sgt BM	927116-3	Vinicius Amorim	2º/3ª/4ºBBM
4º	Sd BM	929223-3	Eduardo Tertuliano Valentim	4º/2º/1ª/4ºBBM
6º	Sd BM	655904-2	Rodrigo Gonçalves Barp	3ª/4ºBMM
1º	Sd BM	379288-9	Rafael Luis Alves	1ª/4ºBMM
9º	Sd BM	930868-7	Bolivar Pedro de Borba Júnior	2º/3ª/4ºBBM
11º	Sd BM	931748-1	Jaison Casagrande Benedet	3ª/4ºBBM
8º	Sd BM	665490-8	Wellington Silvério Tavares	2ª/4ºBBM
2º	Sd BM	932287-6	Lucas Batista de Batista	1ª/4ºBBM
3º	Sd BM	930769-9	Leonardo Canabarro Slivka	2º/2º/3ª/4ºBBM
10º	Sd BM	932245-0	Leandro Honorato de Boit	3º/2º/2ª/4ºBBM

13º	Sd BM	932271-0	Renan Prudencio	3ª/4ºBBM
12º	Sd BM	932393-7	Jonathan Borges Cardoso	1ª/4ºBBM

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 04-DE, de 01 Fev 18)

II – CURSO DE BUSCA E RESGATE EM ESTRUTURAS COLAPSADAS - CBREC

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, referente ao “EDITAL DO PROCESSO Nr 098 PGE 2017-DE-CBMSC”, apresentado pelo Ten Cel BM Mtel 921542-5 Luciano Mombelli da Luz, coordenador do curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas – CBREC;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CTBREC – Tijucas;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 20 Nov 17;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 24 Nov 17;

CARGA HORÁRIA: 70 h/a;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 23;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 00;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 00;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 00;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 23.

RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS ALUNOS APROVADOS:

Clas	Posto/ Grad	Mtel/CPF	Nome Completo	OBM de Origem
1º	2º Ten BM	932193-4-02	Luiz Gustavo Bonatelli	2ºBBM
2º	2º Ten BM	933681-8	Alexandre de Mello Rogge	9ºBBM
3º	Sd-2 BM	932400-3	Tiago Soliman	5ºBBM
4º	Sd-2 BM	932265-5	Gustavo Uptmoor	7ºBBM
5º	Sd-2 BM	933.513-7	Willian Valdeley Marques	3ºBBM
6º	Sd BM	931813-5	Max Lorivaldo Marques	10ºBBM
7º	Sd-2 BM	931733-3	Joscilei Carlos Tonet	12ºBBM
8º	Sd BM	930136-4	João Samuel Flores Sodré	1ºBBM
9º	Sd BM	933582-0	Ricardo Oro	6ºBBM
10º	2º Sgt BM	927151-1	Pedro Mendonça Martins Júnior	8ºBBM
11º	Sd BM	931755-4	Tiago Taison Silveira	9ºBBM
12º	Sd-2 BM	931748-1	Jaison Casagrande Benedet	4ºBBM
13º	Sd-2 BM	932196-9	Leonardo Steiner Dos Santos	13ºBBM
14º	Sd-2 BM	931666-3	Luciano Warth Silva Rangel	5ºBBM
15º	1º Ten BM	926265-2	Fábio Jerônimo do Carmo	8ºBBM
16º	Sd-2 BM	932.457-7	Leon Letsch Soares	3ºBBM
17º	Cb BM	927808-7	Cléber Antonio Mohr	6ºBBM
18º	Cb BM	929214-4	Rodrigo Knorst	4ºBBM
19º	Cb BM	927784-6	Jairo Valdenesio Fortunato	1ºBBM
20º	Sd -2 BM	933595-1	Thiago Evandro Amorim	7ºBBM
21º	Sd-2 BM	931690-6	José Moacir Silveira Neto	13ºBBM

22º	Sd-2 BM	932309-0	Cassiano Brambilla	12ºBBM
23º	Sd-1	377909-2	Sérgio Corrêa Gatner	2ºBBM

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 04-DE, de 01 Fev 18)

III – RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS - RGVC

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, referente ao “EDITAL DO PROCESSO Nr 072 PGE 2017-DE-CBMSC”, apresentado pelo 1º Ten BM Mtcl 927671-8 Marcos Leandro Marques, coordenador do curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Recertificação de Guarda-Vidas Civis - RGVC;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede do 2º/2ª/8º BBM – Laguna;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 16 Out 17;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 20 Out 17;
CARGA HORÁRIA: 20 h/a;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 60;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 00;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 00;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 00;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 60.

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 04-DE, de 01 Fev 18)

IV – RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS - RGVC

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, referente ao “EDITAL DO PROCESSO Nr 073 PGE 2017-DE-CBMSC”, apresentado pelo Ten Cel BM Mtcl 920824-0 Marcos Aurélio Barcelos, coordenador do curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Recertificação de Guarda-Vidas Civis - RGVC;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede do 8º BBM – Tubarão;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 16 Out 17;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 20 Out 17;
CARGA HORÁRIA: 20 h/a;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 28;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 00;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 04;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 00;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 24.

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 04-DE, de 01 Fev 18)

V – RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS - RGVC

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, referente ao “EDITAL DO PROCESSO Nr 074 PGE 2017-DE-CBMSC”, apresentado pelo 1º Ten BM Mtcl 927699-8 Marcos Rebello Hoffmann, coordenador do curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Recertificação de Guarda-Vidas Civis - RGVC;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede do 3º/2ª/8ºBBM - Garopaba;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 23 Out 17;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 27 Out 17;
CARGA HORÁRIA: 16 h/a;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 34;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 00;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 00;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 05;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 29.

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 04-DE, de 01 Fev 18)

VI – RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS - RGVC

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, referente ao “EDITAL DO PROCESSO Nr 075 PGE 2017-DE-CBMSC”, apresentado pelo 1º Ten BM Mtcl 362476-5 Guilherme Virissimo da Silva Costa, coordenador do curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Recertificação de Guarda-Vidas Civis - RGVC;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede do 1º/2ª/8ºBBM – Imbituba;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 09 Out 17;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 13 Out 17;
CARGA HORÁRIA: 20 h/a;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 40;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 00;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 00;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 01;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 39.

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 04-DE, de 01 Fev 18)

VII – RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS - RGVC

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, referente ao “EDITAL DO PROCESSO Nr 084 PGE 2017-DE-CBMSC”, apresentado pelo 1º Ten BM Mtcl 929064-0 Fernanda Sebastiani, coordenador do curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Recertificação de Guarda-Vidas Civis - RGVC;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede da 2ª/13ºBBM – Itapema;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 11 Out 17;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 15 Out 17;
CARGA HORÁRIA: 20 h/a;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 43;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 00;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 10;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 04;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 29.

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 04-DE, de 01 Fev 18)

VIII – RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS - RGVC

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, referente ao “EDITAL DO PROCESSO Nr 054 PGE 2017-DE-CBMSC”, apresentado pelo 1º Ten BM Mtcl 929637-9 Renan César Vinotti Ceccato, coordenador do curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Recertificação de Guarda-Vidas Civis - RGVC;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sedes da 2ª/3ºBBM - Timbó e 2º/2º/ 2ª/3ºBBM - Rio dos Cedros;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 06 Nov 17;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 01 Dez 17;
CARGA HORÁRIA: 20 h/a;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 16;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 00;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 11;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 00;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 05.

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 04-DE, de 01 Fev 18)

IX – RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS - RGVC

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, referente ao “EDITAL DO PROCESSO Nr 080 PGE 2017-DE-CBMSC”, apresentado pelo 1º Ten BM Mtcl 927093-0 Michael Magrini, coordenador do curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Recertificação de Guarda-Vidas Civis - RGVC;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede do 1ª/2ª/1ª/12ªBBM - Itapiranga;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 13 Nov 17;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 14 Nov 17;
CARGA HORÁRIA: 20 h/a;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 13;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 00;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 00;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 00;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 13.

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 04-DE, de 01 Fev 18)

X – RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS - RGVC

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, referente ao “EDITAL DO PROCESSO Nr 059 PGE 2017-DE-CBMSC”, apresentado pelo 1º Ten BM Mtcl 927705-6 Eric Gomes Vamerlati, coordenador do curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Recertificação de Guarda-Vidas Civis - RGVC;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula do colégio Ildo Meneguetti e sede do 2ª/2ª/3ª/4ª BBM – Passo de Torres;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 24 Out 17;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 25 Out 17;
CARGA HORÁRIA: 20 h/a;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 31;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 00;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 01;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 01;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 29.

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 04-DE, de 01 Fev 18)

XI – RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS - RGVC

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, referente ao “EDITAL DO PROCESSO Nr 079 PGE 2017-DE-CBMSC”, apresentado pelo 1º Ten BM Mtcl 928108-8 Marcelo Della Giustina da Silva, coordenador do curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Recertificação de Guarda-Vidas Civis - RGVC;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Praia de Calheiros e sede da 3ª/10ª BBM – Governador Celso Ramos;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 27 Nov 17;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 01 Dez 17;

CARGA HORÁRIA: 20 h/a;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 11;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 00;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 03;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 00;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 08.

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 04-DE, de 01 Fev 18)

XII – CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDA CIVIL - CFGVC

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, referente ao “EDITAL DO PROCESSO Nr 022 PGE 2017-DE-CBMSC”, apresentado pelo 1º Ten BM Mtel 927743-9 Renan Silvério da Rosa Fernandes, coordenador do curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Guarda-vidas Civil - CFGVC;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede da 2ª/4ªBBM – Içara e Balneário Rincão;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 06 Nov 17;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 29 Nov 17;
CARGA HORÁRIA: 90 h/a;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 36;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 00;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 03;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 01;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 32.

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 04-DE, de 01 Fev 18)

XIII – CURSO DE CAPACITAÇÃO EM AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM MOODLE - CAVAM

Lançado o edital do curso em epígrafe, com base no plano de ensino encaminhado e aprovado pela DE: “PROCESSO Nr 003 PGE 2018-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle - CAVAM;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Ensino Bombeiro Militar – CEBM – Florianópolis;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 23 Jan 18;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 08 Fev 18;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 19 Fev 2018;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 23 Fev 2018;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30 vagas (26 para o CBMSC e 04 para outras Corporações);
MAIS INFORMAÇÕES: [EDITAL-CURSO DE CAPACITACAO EM AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM MOODLE \(CAVAM\)-2018-01-23-\(15:03:49\).pdf](#).

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 04-DE, de 01 Fev 18)

XIV – TREINAMENTO PERIÓDICO OPERACIONAL PARA PILOTOS - TPO 2018-

1

Lançado o edital do treinamento em epígrafe, com base no plano de ensino encaminhado pelo BBM e aprovado pela DE: “PROCESSO Nr 173 PGE 2018-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO TREINAMENTO: Treinamento Periódico Operacional para Pilotos - TPO 2018-

1;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: BOA, CEBM - Florianópolis e EAD;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 29 Jan 18;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 12 Fev 18;

DATA DE INÍCIO DO TREINAMENTO: 13 Fev 2018;

DATA DE TÉRMINO DO TREINAMENTO: 31 Ago 2018;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 32 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 12;

MAIS INFORMAÇÕES: [EDITAL-TREINAMENTO DE OPERACOES AEREAS \(TOA\)-2018-01-29-\(11:48:14\).pdf](#).

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Cel BM

Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 04-DE, de 01 Fev 18)

XV – CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES PARA ATIVIDADES DOCENTES JUNTO ÀS ORGANIZAÇÕES BOMBEIRO MILITAR NO ANO DE 2018

Lançado o edital de credenciamento em epígrafe, “PROCESSO Nr 530-2018-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME: Credenciamento de Professores para Atividades Docentes Junto às Organizações Bombeiro Militar no ano de 2018;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 10 Jan 18;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 09 Fev 2018;

MAIS INFORMAÇÕES: [EDITAL-CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES-2018-01-10-\(18:40:26\).pdf](#).

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Cel BM

Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 04-DE, 01 Fev 18)

XVI – CURSO DE INSTRUTOR DO PROJETO GOLFINHO - CIPG

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, referente ao “EDITAL DO PROCESSO Nr 096-17-DE-CBMSC”, apresentado pelo 2º Ten BM Mtcl 929143-1-02 André Pereira Canever, coordenador do curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Instrutor do Projeto Golfinho – CIPG;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula do CEBM – Florianópolis;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 18 Dez 17;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 19 Dez 17;

CARGA HORÁRIA: 15 h/a;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 21;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 00;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 00;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 00;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 21.

RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS ALUNOS APROVADOS:

Nr	Posto/ Grad	Mtcl/CPF	Nome Completo	OBM de Origem	Apto/Inapto
1	Cb BM	929266-7	Cauim Taina Lopes Serrati Queirolo	10ºBBM	Apto
2	Sd BM	930582-3	Marcos Vinicius Oliveira da Cunha	1ºBBM	Apto
3	GVC	059.636.709-00	Amanda Ribeiro Pereira	1ºBBM	Apto
4	GVC	091.644.459-76	Crislley Luzia Marques	10ºBBM	Apto
5	GVC	102.304.699-73	Davi Henrique Nascimento	1ºBBM	Apto

6	BC	909.117.509-59	Elizabeth Machado Paulo	1ºBBM	Apto
7	GVC	095.683.669-03	Gabriel Moresco Vieira	1ºBBM	Apto
8	GVC	038.394.159-85	Glaunei Liberto Policeno de Moura	1ºBBM	Apto
9	BC	983.796.829-04	Israel Luiz Pereira	1ºBBM	Apto
10	BC	009.253.359-08	Jader Cardoso Alves	1ºBBM	Apto
11	GVC	089.614.959-50	João Vitor Quadro	10ºBBM	Apto
12	BC	041.121.361-02	Lais de Fátima Silveira B. F. Souza	1ºBBM	Apto
13	GVC	088.008.919-93	Leonardo José Ferreira Neto	10ºBBM	Apto
14	BC	085.008.219-65	Manuella de Sá Vieira	10ºBBM	Apto
15	GVC	051.710.129-70	Marcelo Oliveira Moreira	1ºBBM	Apto
16	BC	691.556.409-82	Marco Antônio Matos Souza	1ºBBM	Apto
17	GVC	011.556.739-99	Muriel S. Thiago Ledoux Rupp	1ºBBM	Apto
18	GVC	076.058.049-97	Rafhael Stainbach Albino	1ºBBM	Apto
19	GVC	083.570.369-02	Taise da Costa Miranda	10ºBBM	Apto
20	GVC	083.447.099-38	Thuany Karoline Platt	10ºBBM	Apto
21	GVC	105.214.229.06	Vitor Luiz Alves de Campos	1ºBBM	Apto

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 04-DE, de 01 Fev 18)

XVII – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PERÍCIA DE INCÊNDIO E EXPLOÇÃO E FUNDAMENTALS OF FIRE INVESTIGATION (NFPA)

Aprovo o relatório individual do curso em epígrafe, apresentado pelo 2º Ten BM Mtel 933474-2 Marco Aurélio Lino Massarani Costa, do 6ºBBM, realizado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Especialização em Perícia de Incêndio e Explosão e Fundamentals of Fire Investigation (NFPA);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo
Cidade: Vitória Estado: ES País: Brasil;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 25 Set 2017;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 05 Dez 2017;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 360 h/a;

FINALIDADE DO CURSO: O curso desenvolvido por instrutores certificados pela associação internacional na área de investigação de incêndio (International Association of Arson Investigation – IAAI), tendo como base as NFPA 1033, que define quais são as habilidades que o perito deve possuir, e a 921 que define qual o protocolo investigativo. Ao término do curso o Oficial está apto a fazer investigação de incêndio e explosão em veículos, vegetação e edificação.

DADOS DOS PARTICIPANTES:

Posto/Grad	Mtel	Nome completo	OBM de Origem	Nota	Conceito
2º Ten BM	933474-2	Marco Aurélio Lino Massarani Costa	6ºBBM	Apto	Apto

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 04-DE, de 01 Fev 18)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

AUTORIZAÇÃO

Na solicitação contida na Nota Nr 137-18-7ºBBM, da Ten BM Juciane da Cruz May, Cmt int. da 4ª/7ºBBM, onde solicita autorização para participar do II Encontro Nacional de aperfeiçoamento técnico-científico das Bombeiros Femininas, no período de 7, 8 e 9 Mar 18, no estado de pernambuco, dou o seguinte despacho:

- I. defiro, sem ônus para o Estado.
- II. à AjG para publicação em BCBM.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 137-7ºBBM de 23 Jan 18)

Na solicitação contida no Encaminhamento Nr 002-2018 Chefe do Centro de Licitações e Compras, de 11 Jan 18, do Cap BM Mtcl 365.246-7 Luiz Gustavo dos Anjos, da DLF, onde solicita o dia 2 Fev 18 de folga a título de desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. descontar do Banco de Horas trabalhadas, sem prejuízo à escala operacional;
- III. publicar no BCG;
- IV. inserir no SIGRH;
- V. arquivar solicitação e despacho.

LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA- Ten Cel BM
Diretor Interino de Logística e Finanças/CBMSC (NB Nr 03-DLF, de 24 Jan 18)

Na solicitação contida na mensagem eletrônica do 1º Ten BM Mtcl 929.612-3 Gabriel Barreto de Melo, da DLF, onde solicita 1 dia de dispensa do serviço para desconto do banco de horas, a contar de 11 Jan 18, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publicar no BCG;
- III. Inserir no SIGRH.

ÁTILA MEDEIROS SARTE – Cap BM
Chefe da Divisão de Logística/DLF/CBMSC (NB Nr 03-DLF, de 24 Jan 18)

Na solicitação contida na mensagem eletrônica da Cap BM Mtcl 927277-1 Ana Paula Guilherme, da DE, onde solicita viajar a Recife - PE, a fim de participar do II Encontro Nacional de Bombeiros, com saída em 7 Março e retorno em 11 de março de 2018, SEM ÔNUS para o Estado, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. dar ciência à interessada;
- III. publicar em BCBM.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 110-DE de 1 Fev 18)

COMANDOS DIVERSOS

Em 22 Jan 18, passa a responder pela Diretoria o Ten Cel BM Mtcl 920825-9 Alexandre Vieira, acumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento do titular, Cel

BM Mtcl 917617-9 Vanderlei Vanderlino Vidal, por ocasião de gozo de férias. (NB Nr 02-DAT, de 29 Jan 18)

Em 22 Jan 18, passa a responder pela Sub Diretoria o Ten Cel BM Mtcl 924000-4 Fabiano Bastos das Neves, acumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento do titular, Ten Cel BM Mtcl 920233-1 Alexandre Coelho da Silva, por ocasião de gozo de férias. (NB Nr 02-DAT, de 29 Jan 18)

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida no Encaminhamento Nr 96-18-DiF: Solicitação dispensa para desconto em férias, do Ten Cel BM Mtcl 920.260-9 Richard Sass Braum, Chefe da DiF/DLF, onde solicita 01 dia de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 19 Jan 18:

- I. autorizado;
- II. inserir no SIGRH;
- III. publicar.

EDUARDO ANTÔNIO GOMES DA ROCHA – Ten Cel BM

Resp. p/ Diretoria de Logística e Finanças/CBMSC (NB Nr 03-DLF, de 24 Jan 18)

Na solicitação contida na parte Nr 05 de 15 Jan 18, do 1º Ten BM Mtcl 392208-1 Fábio Fregapani Silva, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, no período de 16 à 19 Jan 2018.

- I. autorizo;
- II. insira-se no SIGRH;
- III. publique-se.

Alexandre Vieira – Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Atividades Técnicas (NB Nr 02-DAT, de 29 Jan 18)

Na solicitação contida na parte Nr 04 de 12 Jan 18, do 1º Ten BM Mtcl 931897-6 Wagner Alberto de Moraes, 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, no dia 15 Jan 2018.

- I. autorizo;
- II. insira-se no SIGRH;
- III. publique-se.

Alexandre Vieira – Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Atividades Técnicas (NB Nr 02-DAT, de 29 Jan 18)

Na solicitação contida na Nota Eletrônica Nr 03-2018-EMG de 17 Jan 18, da Cap BM Mtcl 927269-0 Isabel Ivanka Kretzer Santos, Secretária do EMG, onde solicita o dia 19 Jan 18 para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo nos termos da legislação vigente;
- II. publique-se em BCBM;
- III. registre-se no SIGRH;
- IV. archive-se.

Quartel do CmdoG, em Florianópolis, 18 de janeiro de 2018.

EDUPÉRCIO PRATTS – Cel BM

Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (NB Nr 08-18-EMG, de 18 Jan 18)

FÉRIAS REGULAMENTARES

A 22 Jan 18, do Cel BM Mtcl 917617-9 Vanderlei Vanderlino Vidal, referente ao período aquisitivo de 1º Jan 16 a 31 Dez 17. (NB Nr 02-DAT, de 29 Jan 18)

FÉRIAS: SUSTAÇÃO

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, foram sustadas as férias dos Bombeiros Militares relacionados abaixo:

Maj BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto, referente ao período aquisitivo de 2017, sendo a contar de 25 de janeiro de 2018, por necessidade de serviço. (Necessidade de acompanhamento das obras do quartel e a transferência de Oficial para a operação veraneio, considerando a necessidade de término das obras para acolher o Cfsd no Centro de Referências em Desastres Urbanos).

O restante de 20 dias das férias do Maj BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto, serão usufruídas a contar de 1 de julho de 2018.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2018.

GUSTAVO EUSTAQUIO DE MACEDO CAMPOS – Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (NB Nr 21-DP, de 24 Jan 18)

FÉRIAS NÃO GOZADAS

No processo de averbação de férias não gozadas, do Cel BM Mtcl 917396-0 Lázaro Santin, Cmt da 2ª RBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, do Cel BM Mtcl 917396-0 Lázaro Santin, Cmt da 2ª RBM, devendo-se proceder a averbação de 48 (quarenta e oito) dias, correspondente à 00 (zero) ano (s), 01 (um) mês (es) e 18 (dez) dia (s), de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2016, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

I.à DiRH para que seja publicado em BCBM

II.inserir no SIRH;

III.arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2018.

GUSTAVO EUSTAQUIO DE MACEDO CAMPOS – Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (NB Nr 16-DP, de 19 Jan 18)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cap BM Mtcl 927297-6 MARCO ANTÔNIO EIDT do BOA - Florianópolis para o 12º BBM – São Miguel do Oeste, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 5 de fevereiro de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

GUSTAVO EUSTAQUIO DE MACEDO CAMPOS - Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 114-DP, de 31 Jan 18)

VISITA MÉDICA

A contar de 10 Nov 17, o 1º Ten BM Mtcl 928.258-0 Thyago da Silva Martins, da DLF, compareceu a Formação Sanitária da 1ª RPM, obtendo o seguinte parecer médico: “Inspeção da saúde para fins de verificação de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço da PM (sic), necessita de 15 (quinze) dias para o seu tratamento a contar de 31 Out 17”. Assina Glauco Tinoco Anache - 1º Ten Med PM 933.881-0, CREMESC: 9762.

LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Ten Cel BM

Diretor Interino de Logística e Finanças (NB Nr 03-DLF, de 24 Jan 18)

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida no Encaminhamento Nr 02-DITIDc-18, do Subten BM RR Mtcl 908.149-6 Sérgio Gonçalves Pereira, da DLF, onde solicita 3 dias de dispensa do serviço para desconto do banco de horas, a contar de 24 Jan 18;

- I. autorizado;
- II. inserir no SIGRH;
- III. publicar.

EDUARDO ANTÔNIO GOMES DA ROCHA – Ten Cel BM

Resp. p/ Diretoria de Logística e Finanças/CBMSC (NB Nr 03-DLF, de 24 Jan 18)

Na solicitação contida na parte nr 02 de 8 Jan 18, do Subten BM Ctisp Mtcl 913371-2 Edemilson Irineu Corrêa, 07 (Sete) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, nos dias 18, 19, 22, 23, 24, 25 e 26 Jan 2018

- I. autorizo;
- II. insira-se no SIGRH;
- III. publique-se.

Alexandre Vieira – Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Atividades Técnicas (NB Nr 02-DAT, de 29 Jan 18)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 922826-8 ADILSON ELPIDIO DA SILVA JUNIOR do PCSv/1º BBM - Florianópolis para o 1º/3ª/10º BBM – Biguaçu, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 31 de janeiro de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

GUSTAVO EUSTÁQUIO DE MACEDO CAMPOS - Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 112-DP, de 31 Jan 18)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 920403-2 FABIO LUCIANO BERNARDEZ do 3º/3ª/2ª/4º BBM - Urussanga para o 1º/2ª/2ª/4º BBM - Cocal do Sul, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 31 de janeiro de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

GUSTAVO EUSTÁQUIO DE MACEDO CAMPOS - Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal

VISITA MÉDICA:

A contar de 14 Jun 16, o Subten BM Mtcl 921.532-8 Sidney Ferreira, da DLF, compareceu ao Hospital Comandante Lara Ribas, obtendo o seguinte parecer médico: “Necessita dar assistência

permanente a pessoa da família durante 02 (dois) dias.”. Assina Glauco Tinoco Anache - 2º Ten PM 933.881-0 CRM/SC9762 JMC.

LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Ten Cel BM

Diretor Interino de Logística e Finanças (NB Nr 03-DLF, de 24 Jan 18)

A contar de 20 Dez 17, o 3º Sgt BM Mtcl 927.717-0 Carlos Alberto Sousa, da DLF, compareceu a Formação Sanitária no CEPM, obtendo o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço da BM necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento a contar de 07 Dez 17. Código = 1818”. Assina Dr. Marcelo Rogelin – 1º Ten Med PM Mtcl 393.631-7, CRM/SC 13253 - Cardiologista.

LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Ten Cel BM

Diretor Interino de Logística e Finanças (NB Nr 03-DLF, de 24 Jan 18)

A contar de 15 Jan 18, o ST BM Mtcl 921.532-8 Sidney Ferreira, da DLF, compareceu a Junta Médica da Corporação, obtendo o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço da PM (sic), necessita de 31 (trinta e um) dias para o seu tratamento a contar de 16 Jan 18. Retorna na J.M.C. em 15 Fev18”. Assina: Fernanda C. Cunha - 1º Ten Med PM Mtcl 932169-1, CRM/SC 15055; Gisela Varela – 1º Ten Med PM Mtcl 933.480-7, CRM 19365 Membro JMC; Romulo Antonio Pasini – 1º Ten Med PM Mtcl 652.029-4, CRM 14329 Membro JMC.

LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Ten Cel BM

Diretor Interino de Logística e Finanças (NB Nr 03-DLF, de 24 Jan 18)

A contar de 18 Jan 18, o 3º Sgt BM Mtcl 927.717-0 Carlos Alberto Sousa, da DLF, compareceu a Junta Médica da Corporação, obtendo o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço da PM (sic), necessita de 45 (quarenta e cinco) dias para o seu tratamento a contar de 06 Jan 18. Retorna na J.M.C. em 19 fev 18 às 13:00h”. Assina: Fernanda C. Cunha - 1º Ten Med PM Mtcl 932169-1, CRM/SC 15055; Gisela Varela – 1º Ten Med PM Mtcl 933.480-7, CRM 19365 Membro JMC; Romulo Antonio Pasini – 1º Ten Med PM Mtcl 652.029-4, CRM 14329 Membro JMC.

LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Ten Cel BM

Diretor Interino de Logística e Finanças (NB Nr 03-DLF, de 24 Jan 18)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

AFASTAMENTO DE SUBORDINAÇÃO DIRETA

Por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, afasto da subordinação direta do comando do 6ºBBM - Chapecó, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 931802-0 TIAGO LUIZ FIORINI, a contar de 22 de janeiro de 2018, por ter apresentado recurso de Queixa contra aquele Comando, conforme prevê o § 4º do artigo 56, do Decreto Nr 12.112 de 16 de setembro de 1980 - RDPMSC. A praça permanecerá subordinada ao Comando da 3ª Região Bombeiro Militar, até o término do processo, continuando lotada no 6º BBM – Chapecó.

GUSTAVO EUSTÁQUIO DE MACEDO CAMPOS - Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 115-DP, de 31 jan 18)

APRESENTAÇÃO

A 30 Jan 18, a Sd BM Mtcl 933520-0 Roberta Begrow, da DE, por ocasião do término do gozo de férias regulamentares. (NB Nr 04-DE, de 01 de Fev 18)

AUTORIZAÇÃO

Na solicitação contida na Nota Eletrônica Nr 28-2018-CorregAux, de 29 de janeiro de 2018, em que a Sd BM Mtcl 931726-0 KELLY Buss solicita autorização para participar do II Encontro Nacional de Aperfeiçoamento Técnico-científico das Bombeiros Femininas, que acontecerá entre os dias 07 a 09 de março de 2018 em Recife/PE, com ônus ao Estado, conforme autorização do Comandante-Geral na Nota Eletrônica Nr 64-2018-DE, de 19 de janeiro de 2018, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publique-se

DANIEL FERNANDES – Ten Cel BM
Corregedor-Adjunto Rsp p Corregedoria-Geral do CBMSC (NB Nr 15-Correg, de 26 Jan 18)

Na solicitação contida na Parte Nr 58-DLF de 22 Jun 16, do Cb BM Mtcl 929.137-7 Wilson Coelho Junior, da DLF, onde solicita 01 dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 24 Jun 16, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publique-se

VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL- Maj BM
Chefe da Divisão de Logística – DLF/CBMSC (NB Nr 03-DLF, de 24 Jan 18)

Na solicitação contida no Encaminhamento Nr 03-18-CLiCAux2, do Sd BM Mtcl 932.377-5 João Victor de Souza, da DLF, onde solicita 1 dia de dispensa do serviço para desconto do banco de horas, a contar de 26 Jan 18, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publicar no BCG;
- III. inserir no SIGRH;
- IV. arquite-se.

LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS – Cap BM
Chefe do Centro de Licitações e Compras/DiL/DLF/CBMSC (NB Nr 03-DLF, de 24 Jan 18)

Na solicitação contida no Encaminhamento Nr 001-18-CCP, onde consta 1 dia de dispensa a título de compensação de banco de horas para o Cb BM Mtcl 929.062-1 Rodrigo do Amaral de Brum, da DLF, a contar de 12 Jan 18;

Na solicitação contida no Encaminhamento Nr 002-18-CCP, onde consta 3 dias de dispensa a título de compensação de banco de horas para o Cb BM Mtcl 929.229-2 Rodrigo Barreto de Sousa, da DLF, a contar de 17 Jan 18;

Para as solicitações acima, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publicar no BCG;
- III. inserir no SIGRH;
- IV. arquite-se.

THYAGO DA SILVA MARTINS – 1º Ten BM
Chefe do Centro de Contabilidade e Pagamentos/DiF/DLF/CBMSC (NB Nr 03-DLF, de 24 Jan 18)

Na solicitação contida na mensagem eletrônica de solicitação de dispensa para desconto em férias, do Cb BM Mtcl 925.858-2 Ricardo Bitencourt, da Divisão de Finanças/DLF, onde solicita 05 dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 8 Jan 18, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publique-se;

III. archive-se.

FELIPE PIRES SILVA – 1º Ten BM

Chefe do Centro de Controle Interno – DiF/DLF (NB Nr 03-DLF, de 24 Jan 18)

Na solicitação contida na mensagem eletrônica do Cb BM Mtcl 927.915-6 Ary Pessoa de Carvalho Junior, da DLF, onde solicita 1 dia de dispensa do serviço para desconto do banco de horas, a contar de 11 Jan 18;

Na solicitação de 12 Jan 18, do Sd BM Mtcl 929.274-8 Leonardo Porto Mapelli, da DLF, onde solicita 2 dias de dispensa do serviço para desconto do banco de horas, a contar de 15 Jan 18;

Na solicitação de 16 Jan 18, do Sd BM Mtcl 391.212-4 Vinícius Lopes reichert, da DLF, onde solicita 1 dia de dispensa do serviço para desconto do banco de horas, a contar de 17 Jan 18;

Na solicitação de 23 Jan 18, do Sd BM Mtcl 929.274-8 Leonardo Porto Mapelli, da DLF, onde solicita 2 dias de dispensa do serviço para desconto do banco de horas, a contar de 15 Fev 18;

Para as solicitações acima, dou o seguinte despacho:

I. autorizo;

II. publicar no BCG;

III. inserir no SIGRH;

IV. arquivar junto aos assentamentos do solicitante.

MAURÍCIO MATOS ROSA – 2º Ten BM

Chefe do Centro de Contratos e Convênios/DiL/DLF/CBMSC (NB Nr 03-DLF, de 24 Jan 18)

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Parte Nr 58-DLF de 22 Jun 16, do Cb BM Mtcl 929.137-7 Wilson Coelho Junior, da DLF, onde solicita 01 dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 24 Jun 16, dou o seguinte despacho:

I. autorizo;

II. publique-se

VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL- Maj BM

Chefe da Divisão de Logística – DLF/CBMSC (NB Nr 15-DLF, de 27 Jun 16)

Na Solicitação contida na Parte s/Nr-BSCV/QCG do Cb BM Mtcl 930113-5 Renan Adriane Farias, Da AssJu (Florianópolis) onde solicita 09 (nove) dias de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar de 11 Dez 17.

Sd BM Mtcl 932403-8 Anderson Silveira da AssJur/CmtG, por possuir registro de horas excedentes em 2017, foi dispensado dos seguintes expedientes administrativos:

01/27/31 Jan-17, 02/03/08 Fev-17, 16/22 Mar-17,05/18/29 Abr-17,06/16-Jul-17,25 Ago-17,11/21 Out-17,08/17 Nov-17,01/06 Dez-17

Na Solicitação contida na Parte s/Nr-BSCV/QCG do Sd BM Mtcl 932403-8 Anderson Silveira, Da AssJur/CmtG onde solicita 02(dois) dias de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar de 22 Jan 18.

Na Solicitação contida na Parte s/Nr-BSCV/QCG do Cb BM Mtcl 930113-5 Renan Adriane Farias, AssJur/CmtG onde solicita os dias 02 e 05 Fev 18, de dispensa do serviço para desconto em banco de horas.

MARLEY TÂNIS CARDOSO – Ten Cel BM

Cmt/BCSv/CmdoG/CBMSC (NB Nr 18-BCSv, de 2 Fev 18)

MOVIMENTAÇÃO

Por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota Nr 2127-17-DP: Movimentação sem ônus para o Estado de Santa Catarina, com a seguinte alteração (SEM EFEITO) na movimentação dos Bombeiros Militares abaixo relacionado, haja visto pedido de licenciamento de um dos Militares envolvidos na troca, conforme documentação em anexo, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

Sd BM Mtcl 933507-2 Vitor Lima Da Costa do 3º/3ª/2º BBM - Caçador para o 3º/1º/2ª/3º BBM - Benedito Novo, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 2ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 8 de janeiro de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 933549-8 Victor Vasconcellos Paschoal do 3º/1º/2ª/3º BBM - Benedito Novo para o 1º/1ª/7º BBM - Itajaí, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 3ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 8 de janeiro de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 933615-0 Rafael Farias Inácio do 1º/1ª/7º BBM - Itajaí para o 3º/3ª/2º BBM - Caçador, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 7ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 8 de janeiro de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sem trânsito, sendo a contar de 29 de janeiro de 2018, devendo apresentar-se no destino de origem munido de suas alterações.

GUSTAVO EUSTAQUIO DE MACEDO CAMPOS- Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 84-DP, de 26 Jan 18)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 933502-1 DIOGO MARQUES DE MELO do 1º/3º/2ª/3º BBM - Apiuna para o 1º/2ª/3º BBM - Timbó, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 3ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 8 de janeiro de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

GUSTAVO EUSTAQUIO MACEDO CAMPOS- Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 77-DP, de 26 Jan 18)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 923208-7 MARCOS JOSE JEREMIAS DA SILVEIRA do 1º/1ª/10º BBM - São José para o 2º/2ª/10º BBM - Santo Amaro da Imperatriz, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 23 de novembro de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 926288-1 WASHINGTON JOSÉ DE ANHAIA do 1º/4º/2ª/5º BBM - Bom Retiro para o 2º/3º/3ª/5ºBBM - Pouso Redondo, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 5º BBM. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 2 de fevereiro de 2018, devendo apresentar-se no destino no dia 5 de fevereiro de 2018, munido de suas alterações.

SD BM Mtcl 933614-1 CRYSTIAN SCHINDEN DA SILVA do 2º/3º/3ª/5ºBBM - Pouso Redondo para o 1º/4º/2ª/5º BBM - Bom Retiro, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 5º BBM. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 2 de fevereiro de 2018, devendo apresentar-se no destino no dia 5 de fevereiro de 2018, munido de suas alterações.

SD BM Mtcl 931726-0 KELLY BUSS da Corregedoria-Geral - Florianópolis para o 1º/1ª/12º BBM - São Miguel do Oeste, por interesse próprio, conforme Parte arquivada na Corregedoria-Geral. Concedo 6 (seis) dias de trânsito, sendo a contar de 5 de fevereiro de 2018, devendo apresentar-se no destino no dia 14 de fevereiro de 2018, munido de suas alterações.

GUSTAVO EUSTÁQUIO DE MACEDO CAMPOS - Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 113-DP, de 31 Jan 18)

VISITA MÉDICA

A contar de 8 Nov 17, o Sd BM Mtcl 931.715-5 Ramon Joselito Farias dos Santos, da DLF, compareceu a Junta Médica da Corporação, obtendo o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço da PM (sic), necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento a contar de 02/11/17. Retorna na J.M.C. em 01/12/17”. Assina: Glauco Tinoco Anache - 1º Ten Med PM Mtcl 933.881-0, CREMESC: 9762; Gisela Varela – 1º Ten Med PM Mtcl 933.480-7, CRM 19365 Membro JMC; Romulo Antonio Pasini – 1º Ten Med PM Mtcl 652.029-4, CRM 14329 Membro JMC.

LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Logística e Finanças (NB Nr 03-DLF, de 24 Jan 18)

IV - DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIAS

PORTARIA Nr 05-DLF, DE 17 de Julho de 2016.

Designar pregoeiros e integrantes das equipes de apoio para atuarem junto aos processos licitatórios na Diretoria de Logística e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

O DIRETOR DA DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, no uso de suas atribuições previstas na Portaria Nr 031/CBMSC/2011, de 1 de fevereiro de 2011; Portaria Nr 026/CBMSC/2016, de 12 de janeiro de 2016 e nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.529, de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º – Designar, em consonância com as homologações de Cursos de Capacitação de Pregoeiros realizada pela Secretaria de Estado da Administração de SC, os seguintes Bombeiros Militares como pregoeiros responsáveis pelos processos licitatórios do CBMSC, realizados pela Diretoria de Logística e Finanças: Ten Cel BM Mtcl 918712-0 Luís Henrique de Oliveira, Maj BM Mtcl 924688-6 Vandervan Nivaldo da Silva Vidal, 1º Ten BM Mtcl 929349-3 Felipe Gelain, 1º Ten BM Mtcl 927679-3 Jair Pereira dos Santos Junior, 2º Ten BM Mtcl 931.910-7 Marcelo dos Santos Rodrigues, 3º Sgt BM Mtcl 921191-8 José Eduardo dos Santos Lima, Cb BM Mtcl 926579-1 Renann Inácio Rita, Cb BM Mtcl 929137-7 Wilson Coelho Júnior, Cb BM Mtcl 929073-7 Fillipe Machado, Cb BM Mtcl 929091-5 Leoanardo Gianotti Nonohay Junior, Cb BM Mtcl 927175-9 Carlos Eduardo Besen Nau, Sd BM Mtcl 927.804-4 Jeferson Luís do Prado, Sd BM Mtcl 931.683-3 Rodrigo Phelipe Pfleger, Sd BM Mtcl 93116-3 Robert Willian Amorim e Sd BM Mtcl 931.751-1 André Marques Pereira.

Art. 2º – Designar, além dos pregoeiros listados no Art. 1º desta Portaria, todos os Bombeiros Militares do CBMSC para atuarem como equipe de apoio nos Processos Licitatórios, conforme sua função de atuação e habilitação técnica.

Art. 3º – Determinar que esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Art. 4º – Fica revogada a Portaria Nr 02-DLF, de 11 de fevereiro de 2016, a partir de 1º de julho de 2016.

LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Logística e Finanças (NB Nr 03-DLF, de 24 Jan 18)

PORTARIA Nr 16-DLF, DE 18 de dezembro de 2017.

Designa os Fiscais Setoriais do Contrato Nr 146-16-CBMSC (PP Nr 28-16/CBMSC), referente ao seguro de vida dos guarda-vidas civis do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, no uso das suas atribuições previstas na Portaria Nr 467/CBMSC/2016, de 16 de dezembro de 2016 e nos termos do art. 67 e seus

parágrafos da Lei Federal Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º – DESIGNAR como Fiscais Setoriais do Contrato Nr 146-16-CBMSC (PP Nr 28-16/CBMSC), por prazo indeterminado, a contar de 18 de dezembro de 2017, os seguintes Bombeiros Militares: Maj BM Mtcl. 920.270-6 Alcione Amilton de Fragas (3º BBM), Maj BM Mtcl 926.745-0 José Ananias Carneiro (7º BBM), Maj BM Mtcl 926.742-5 Diogo de Souza Clarindo (8º BBM), Cap BM Mtcl 927.274-7 Luiz Felipe Lemos (4º BBM), Cap BM Mtcl 927.275-5 Davi Pereira de Souza (10º BBM), Cap BM Mtcl 928.360-9 Gauana Elis Pozzan Ecco (6º BBM), 1º Ten BM Mtcl 927.674-2 Bruno Azevedo Lisboa (1º BBM), 1º Ten BM Mtcl 929.064-8 Fernanda Sebastiani (13º BBM), 1º Ten BM Mtcl 927.065-5-02 João Rudini Sturm (12º BBM).

Art. 2º – Na ausência do Fiscal Setorial, responderá pela função o respectivo Comandante do Batalhão ou quem for por este designado mediante Portaria devidamente publicada em Boletim Interno.

LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Ten Cel BM

Diretor Interino de Logística e Finanças (NB Nr 03-DLF, de 24 Jan 18)

V - DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

DESPACHO DECISÓRIO Nr 18/2018

Em 23 de janeiro de 2018

PROCESSO: Sindicância 002-13-3ºBBM

ASSUNTO: Pedido de revisão extraordinária

1. O Sd BM Mtcl 927178-3 Fabrício da Costa Lopes e Cb BM Mtcl 927802-8 Sheila Daiana Streit Fuck ingressaram com recurso de revisão extraordinária quando a suposto indeferimento constante no procedimento administrativo em epígrafe. Em análise do caso e:

Considerando que à época estavam em vigor as Resoluções Nr 01-09-CmdoG e 04-08-CmdoG, de onde se retira a possibilidade do sindicado ingressar com recurso ao Comandante-Geral, após decisão desfavorável.

Considerando que o recurso extraordinário tem previsão na Resolução Nr 1-15-CBMSC, e que apenas tem cabimento sobre decisão que não comporte mais recurso administrativo, desde que dentro do prazo de 2 anos a contar da data da publicação da decisão.

Considerando que ao compulsar os respectivos autos percebeu-se que à época o único documento expedido ao final da análise pela CPP foi (fl.74) o ofício 30-CPP/CBMSC, de 5 de junho de 2014, que encaminha a Ata Nr 04/2013/ CPP de onde se extrai que a CPP foi desfavorável à promoção da requerente, contudo inexistiu qualquer decisão por parte do Comandante-Geral. No referido documento consta a cientificação dos requerentes em 16 Jun 14.

Considerando que o §2º do art. 16 da lei Nr 6.218/1983 (Estatuto da Polícia Militar de SC) que a graduação da praça é conferida pelo Comandante-Geral, bem como o art. 4º do Decreto Nr 4.633/2006, que regulamenta a Lei Complementar Nr 318/2006 (Lei de Carreira das praças), preceitua que a promoção da praça se efetiva por ato do Comandante-Geral.

Considerando que da Lei Complementar Nr 318/2006 se retira que a CPP é apenas o órgão encarregado de processar as promoções, não lhe cabendo promover ou não ss praças, mas tão somente organizar as relações de acesso bem como estudar e emitir pareceres sobre os processos relativos às promoções por ato de bravura.

Considerando o Parecer Nr 093-2013-CPP, de 25 de novembro de 2013.

Considerando que a CPP, por unanimidade, foi desfavorável à promoção dos requerentes e do Sd BM Mtcl 930103-8 Diego Mattos Ventura, por ato de bravura.

Considerando que os requerentes interuseram “Recurso Extraordinário”, o qual , conforme se retira o art. 9º da Res Nr 01-15-CBMSC, exige a existência de anterior decisão por autoridade competente.

Considerando o exposto bem como o apurado na Sindicância Nr 002-13-3ºBBM,
DECIDO

a. Acolher o posicionamento da CPP conforme se retira da Ata Nr 04-2013, de 07 de novembro de 2013 e não promover à graduação seguinte: o Sd BM Mtcl 930103-8 Diego Mattos Ventura; o Sd BM Mtcl 927178-3 Fabrício da Costa Lopes; e a Cb BM Mtcl 927802-8 Sheila Daiana Streit Fuck;

b. Com base nos princípios da coerência, da economicidade e da eficiência do serviço público, bem como com fulcro no princípio da fungibilidade dos recursos, conheço os recursos interpostos pelos requerentes como sendo o previsto no art. 8º da Res Nr 1-15-CBMSC (reconsideração de ato) e baixo à CPP para análise e demais providências.

c. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

CEL BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 97-DP, de 29 Jan 18)

DESPACHO DECISÓRIO Nr 19/2018

Em 23 de janeiro de 2018

PROCESSO: Sindicância 006-12-DLF

ASSUNTO: Pedido de revisão extraordinária

1. O 3º Sgt BM Mtcl 923193-5 Sérgio Murilo da Silva ingressou com recurso de revisão extraordinária quanto a suposto indeferimento constante no procedimento administrativo em epígrafe. Em análise do caso e:

Considerando que à época estavam em vigor as Resoluções Nr 01-09-CmdoG e 04-08-CmdoG, de onde se retira a possibilidade do sindicato ingressar com recurso ao Comandante-Geral, após decisão desfavorável.

Considerando que o recurso extraordinário tem previsão na Resolução Nr 1-15-CBMSC, e que apenas tem cabimento sobre decisão que não comporte mais recurso administrativo, desde que dentro do prazo de 2 anos a contar da data da publicação da decisão.

Considerando que, ao compulsar os respectivos autos percebeu-se que à época o único documento expedido ao final da análise pela CPP foi (fl.127 a 129) o Parecer Nr 089-2013-CPP, onde o relator, na ocasião, foi desfavorável à promoção do requerente.

Considerando que inexistiu qualquer decisão por parte do Comandante-Geral acolhendo ou não decisão unânime e desfavorável da CPP constante da Ata Nr 03-2013.

Considerando que o §2º do art. 16 da lei Nr 6.218/1983 (Estatuto da Polícia Militar de SC) que a graduação da praça é conferida pelo Comandante-Geral, bem como o art. 4º do Decreto Nr 4.633/2006, que regulamenta a Lei Complementar Nr 318/2006 (Lei de Carreira das praças), preceitua que a promoção da praça se efetiva por ato do Comandante-Geral.

Considerando que da Lei Complementar Nr 318/2006 se retira que a CPP é apenas o órgão encarregado de processar as promoções, não lhe cabendo promover ou não ss praças, mas tão somente organizar as relações de acesso bem como estudar e emitir pareceres sobre os processos relativos às promoções por ato de bravura.

Considerando o Parecer Nr 89-2013-CPP, de 18 de julho de 2013.

Considerando que o requerente interpôs “Recurso Extraordinário”, o qual , conforme se retira o art. 9º da Res Nr 01-15-CBMSC, exige a existência de anterior decisão por autoridade competente.

Considerando o exposto bem como o apurado na Sindicância Nr 006-12-DLF,

DECIDO

a. Acolher o posicionamento da CPP conforme se retira da Ata Nr 03-2013, de 24 de julho de 2013 e não promover à graduação seguinte o requerente 3º Sgt BM Mtcl 923193-5 Sérgio Murilo da Silva.

c. Com base nos princípios da coerência, da economicidade e da eficiência do serviço público, bem como com fulcro no princípio da fungibilidade dos recursos, conheço o recurso interposto pelo requerente como sendo o previsto no art. 8º da Res Nr 1-15-CBMSC (reconsideração de ato) e baixo à CPP para análise e demais providências, notadamente ante a suposta presença de novas provas.

d. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

CEL BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 97-DP, de 29 Jan 18)

DESPACHO DECISÓRIO S/ Nr

Em 23 de janeiro de 2018

PROCESSO: Requerimento do Comandante do 1ºBBM em nome da 3º Sgt BM Mtcl 927658-0 Gláucia Krueger da Silva.

ASSUNTO: Promoção por Ressarcimento de Preterição e Reclassificação em Almanaque de 3º SGT BM, por força da decisão constante nos Autos 0838970-70.2013.8.24.0023.

Para aclarar os fatos é necessário fazer um breve resumo do ocorrido. A 3º Sgt BM Krueger foi incluída no CFSd/CBMSC em 30 de janeiro de 2006 concluindo-o em 29 de setembro de 2006.

A referida praça inscreveu-se no início de ano de 2013 no processo seletivo para o Curso de Formação de Cabos do CBMSC/2013. Devido não ter se submetido à avaliação física necessitou de ordem judicial (via liminar nos autos do Processo Nr 0838970-70.2013.8.24.0023) para frequentar o Curso de Formação de Cabos/2013, formando-se e sendo promovida à graduação de Cabo em 06 de dezembro de 2013.

Como, até então, preenchia os requisitos legais, em 2015 realizou inscrição no Curso de Formação de Sargentos/2016, concorrendo por dois critérios (Edital Nr 009-2015-DiSIEP/DP/CBMSC - 70% e Edital Nr 010-2015-DiSIEP/DP/CBMSC – 30%). Ao final, em 09/03/2016, restou convocada pelo critério estabelecido pelo Edital 009-2015.

Ainda no início do ano de 2016, decisão do TJSC na apelação Nr 2015.053489-9 (nos autos do processo 0838970-70.2013.8.24.0023), acarretou na impossibilidade da 3º Sgt BM Krueger em participar do Curso de Formação de Sargentos/2016, uma vez que o acórdão acarretou no retorno da mesma à graduação de soldado, fazendo com que a mesma fosse desconvocada uma vez que deixou de preencher requisito editalício e legal sem o qual não poderia acessar o referido curso.

Posteriormente, em julho de 2016, em sede de embargos declaratórios quanto ao acórdão exarado na apelação supracitada, a decisão restou reformada, gerando o efeito do retorno da 3º Sgt BM Krueger à graduação de Cabo BM e readquirindo um dos requisitos necessários para ingressar o vindouro CFS/2017.

Em 27 de outubro de 2016, foi lavrado o parecer Nr 372 pela Divisão de Seleção, inclusão e estudos de pessoal, da Diretoria de Pessoal, onde se concluiu que o CBMSC, diante o quadro circundante às decisões judiciais nos já referidos processos, deveria garantir uma vaga à 3º Sgt BM Krueger no CFS de 2017 bem como que caso viesse a se formar no curso de 2017, que deveria ser reclassificada preteritamente, isto é, dentro da turma que se formou em 2016. Tal parecer foi acolhido pelo então ScmtG bem como pelo Comando-Geral.

A 3º Sgt BM Krueger formou-se em 30 Out 17. Em dezembro de 2017 seu Comandante, Ten Cel BM Helton, solicitou, em nome da 3º Sgt BM Krueger, a implementação do decidido em 2016.

Ocorre que desde outubro de 2016 até o presente momento algumas questões de cunho jurídico alteraram o entendimento deste Comando-Geral a respeito da retroatividade de questões similares ao caso da 3º Sgt BM Krueger, principalmente ao se conceder administrativamente além do que as decisões judiciais estabelecem.

Em meados de 2017, no julgamento do Recurso Extraordinário 629392/MT, o Supremo Tribunal Federal vedou à promoção retroativa a nomeado em cargo público, cuja posse, deu-se bem após a data agendada. Tal decisão tem tese de repercussão geral aprovada e obriga os tribunais a decidirem nesse sentido. Vejamos :

CONCURSO PÚBLICO – DIREITO À NOMEAÇÃO – EFICÁCIA RETROATIVA – PROMOÇÕES VERSUS ESTÁGIO PROBATÓRIO – RECURSO EXTRAORDINÁRIO – REPERCUSSÃO GERAL CONFIGURADA. Possui repercussão geral a controvérsia acerca da possibilidade de, ficando reconhecida a eficácia retroativa do direito à nomeação de candidatos aprovados e classificados além do número de vagas versado no edital, serem cabíveis as promoções por tempo de serviço independentemente da apuração própria ao estágio probatório.

Analizando o caso concreto, não há como presumir a aprovação em estágio probatório, tampouco reconhecer o direito à movimentação na carreira, mediante alteração da designação do

cargo inicial – o de Defensor Substituto – e das lotações, presentes as diferentes entrâncias até a capital. Os pressupostos para tanto não de ser observados após a posse e o efetivo trabalho exercido, ficando preservadas a organização administrativa do Órgão e, até mesmo, a isonomia entre os ocupantes do cargo. Com esses fundamentos, desprovejo o extraordinário. Proponho a seguinte tese para fins de repercussão geral: a nomeação tardia de candidatos aprovados em concurso público, por meio de ato judicial, à qual atribuída eficácia retroativa, não gera direito às promoções ou progressões funcionais que alcançariam houvesse ocorrido, a tempo e modo, a nomeação.

No mesmo sentido já decidiu o TRF 1ª Região:

APELAÇÃO CÍVEL N. 0037024-96.2011.4.01.3400/DF – TR151703 de 28 de abril de 2014:

Assim sendo, é de concluir-se que a parte autora não tem direito à retroação dos efeitos funcionais para o período anterior à sua nomeação e posse, porquanto somente o efetivo exercício rende ensejo às prerrogativas funcionais inerentes ao cargo público.

Tal entendimento, inclusive com base na decisão retro mencionada do STF, já foi aplicado por este Comando-Geral, conforme pode se verificar na Ata Nr 71-17-CPO, quando em 6 de novembro a Comissão de Promoção de Oficiais reverteu determinada decisão alhures a respeito da promoção retroativa de oficial em caso análogo a da requerente. O oficial retornou a fazer parte do almanaque junto da turma que efetivamente participou do Curso de Formação de Oficiais. Não poderia ser diferente. Foi naquele curso que obteve a frequência necessária para aprovação; foi devidamente avaliado, permaneceu por mais de um ano, restou aprovado nas avaliações bem como obteve determinada classificação. Após o Curso, juntamente com sua turma, foi submetido a estágio probatório e, desde então, após cumprir os requisitos necessários, vem ascendendo na carreira.

Além disso, este Comando-Geral pode acompanhar a repercussão negativa que ocorreu (até a publicação da AT Nr 71-17-CPO, que desfez a situação) quando concedeu a promoção em caráter pretérito a oficial do posto de 2º Tenente que passou ao posto de 1º Tenente. Tal decisão, além dos argumentos jurídicos já expostos, mostrou-se inoportuna e inconveniente para a Corporação, notadamente entre os envolvidos, já que teria lançado oficial formado em determinado ano para dentro de uma turma que se formou antes, o que lhe alçaria, futuramente, à dianteira em várias posições pelo critério de antiguidade.

É imperioso destacar que à Administração deve respeitar uma série de Princípios, dentre eles os Princípios da Isonomia e da Impessoalidade. Portanto não se pode negar provimento a um e deferir para outro, tendo em vista que trata-se de situação equivalente. Além disso, o caso da requerente, diferente do supracitado, sequer foi efetivado, sendo necessário apenas a reforma da decisão deste Comando-Geral à época, para o que calha a aplicação da Súmula 473 do STF, que confere à Administração Pública a legitimidade para rever seus atos desde que evitados de vícios.

Diante do exposto e considerando uma análise pormenorizada da decisão judicial nos embargos declaratórios referentes ao acórdão no processo Nr 2015.053489-9 e do entendimento firmado pela mais alta corte judicial do Brasil no RE 629392/MT, dou o seguinte

DESPACHO

a. ANULO a Decisão que em outubro de 2016 homologou o Parecer 372-2016-DP/DISIEP, e INDEFIRO o requerimento do Cmt do 1ºBBM de realizar a reclassificação da 3ª Sgt BM Mtel 925658-0 Gláucia Krueger da Silva junto ao CFS/2016, devendo a mesma permanecer na turma com a qual formou-se em 2017.

b. À AjG para notificar o Cmt do 1ºBBM enviando-lhe uma fotocópia do presente despacho devendo ser juntado aos autos a confirmação de que a 3ª Sgt BM Krueger foi formalmente cientificada da decisão.

c. publique-se o despacho em BCBM.

Cel BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 66-DP de 29 Jan 18)

PORTARIAS

PORTARIA Nr 2/CBMSC/2018, de 10 de janeiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE

SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base no Art 15, item I (a pedido) da Lei Complementar Nr 380 de 3 de maio de 2007, combinado com o Art. 16 item I (a pedido) do Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, resolve, DISPENSAR E EXCLUIR DO CADASTRO PARA ADMISSÃO, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o 3º SGT BM RR Mtcl 903396-3 CELÇO RIBEIRO GOSCH, a contar de 22 de dezembro de 2017, por não ter mais interesse em permanecer no CTISP, contratado conforme designação feita na Portaria Nr 189/CBMSC/2017, publicada em Diário Oficial do Estado Nr 20.534 de 17 de maio de 2017.

DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380 de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550 de 23 de novembro de 2011 e Lei Complementar Nr 614 de 20 de dezembro de 2013 e regulamentada pelo Decreto Nr 333 de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 250/2017 do Grupo Gestor do Governo Estadual, o ST BM RR Mtcl 914822-1 ERNO LUIZ FERREIRA ZUSE, para atuar no 6ºBBM - Aeroporto (Chapecó), no período de 22 de dezembro de 2017 à 21 de dezembro de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 111-DP, de 29 jan 18)

PORTARIA Nr 03/CBMSC/2018, de 09 de janeiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante da 1ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/9º BBM), com sede em Canoinhas – SC, MAICON ÉDER MOTELIEVICZ, 1º Ten BM matrícula 928655-1, com efeitos a contar de 8 de janeiro de 2018.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/9º BBM), com sede em Canoinhas – SC, CLEMENTE STAHELIN MICHELS, 1º Ten BM matrícula 929345-0, com efeitos a contar de 8 de janeiro de 2018.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1ª/9º BBM), com sede em Mafra – SC, MAICON EDER MOTELIEVICZ, 1º Ten BM matrícula 928655-1, com efeitos a contar de 8 de janeiro de 2018.

EXONERAR, da função de Comandante da 1ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/10º BBM), com sede em São José – SC, DIOGO VIEIRA FERNANDES, 1º Ten BM matrícula 929636-0, com efeitos a contar de 8 de janeiro de 2018.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/10º BBM), com sede em São José – SC, DAVI PEREIRA DE SOUZA, Cap BM matrícula 927275-5, com efeitos a contar de 8 de janeiro de 2018.

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1ª/10º BBM), com sede em São José – SC, GABRIEL SCHIMITT LAURENTINO 2º Ten BM matrícula 392279-0-02, com efeitos a contar de 8 de janeiro de 2018.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1ª/10º BBM), com sede em São José – SC, DIOGO VIEIRA FERNANDES, 1º Ten BM matrícula 929636-0, com efeitos a contar de 8 de janeiro de 2018.

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1ª/10º BBM), com sede em São José – SC, DALDRIAN SCARABELO, 2º Ten BM matrícula 931681-7, com efeitos a contar de 8 de janeiro de 2018.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1ª/10º BBM), com sede em São José – SC, GABRIEL SCHIMITT LAURENTINO 2º Ten BM matrícula 392279-0-02, com efeitos a contar de 8 de janeiro de 2018.

EXONERAR, da função de Comandante do 3º Pelotão da 1ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/1ª/10º BBM), com sede em São José – SC, OSCAR WASHINGTON BARBOZA JÚNIOR, 1º Ten BM matrícula 929625-5, com efeitos a contar de 8 de janeiro de 2018.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 3º Pelotão da 1ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/1ª/10º BBM), com sede em São José – SC, DALDRIAN

SCARABELOT, 2º Ten BM matrícula 931681-7, com efeitos a contar de 8 de janeiro de 2018.

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 111-DP, de 29 jan 18)

PORTARIA Nr 04/CBMSC/2018, de 09 de janeiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, do artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; regulamentado pelo Decreto Estadual Nr 19.237, de 14 de março de 1983, combinado com o § 5º do artigo 90 da Lei Nr 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e nos termos da Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, resolve, COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Força Nacional de Segurança Pública, o Sd BM matrícula 930137-2 FELIPE MADUREIRA, com efeitos a contar do dia 26 de dezembro de 2017.

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 111-DP, de 29 jan 18)

PORTARIA Nr 05/CBMSC/2018, de 10 de janeiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/2ª/9º BBM), com sede em São Bento do Sul – SC, ALDINEI FERNANDES, Sd BM matrícula 931739-2, com efeitos a contar de 8 de janeiro de 2018.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/2ª/9º BBM), com sede em São Bento do Sul – SC, JOSÉ ADILOR GREFFIN, 2º Sgt BM matrícula 915891-0, com efeitos a contar de 8 de janeiro de 2018.

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 111-DP, de 29 jan 18)

PORTARIA Nr 6/CBMSC/2018, de 09 de janeiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), PAULO ABEL SASSO, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 916686-6 a contar de 2 de janeiro de 2018.

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 111-DP, de 29 jan 18)

PORTARIA Nr 7/CBMSC/2018, de 09 de janeiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), com nova redação dada pela Lei Complementar Nr 378 de 23 abril de 2007, EDSON FAVARO, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 913387-9, a contar de 09 de dezembro de 2017.

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 111-DP, de 29 jan 18)

PORTARIA Nr 9/CBMSC/2018, de 10 de janeiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), DANIEL JOÃO MARTINS, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 921275-5 a contar de 2 de janeiro de 2018.

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 111-DP, de 29 jan 18)

PORTARIA Nr 10/CBMSC/2018, de 11 de janeiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base no Art 15, item I (a pedido) da Lei Complementar Nr 380 de 3 de maio de 2007, combinado com o Art. 16 item I (a pedido) do Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, resolve, DISPENSAR E EXCLUIR DO CADASTRO PARA ADMISSÃO, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o Cb BM RR Mtcl 908748-6 CARLOS FERNANDO ANTUNES, a contar de 28 de dezembro de 2017, por não ter mais interesse em permanecer no CTISP, contratado conforme designação feita na Portaria Nr 172/CBMSC/2017, publicada em Diário Oficial do Estado Nr 20.531 de 12 de maio de 2017.

DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380 de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550 de 23 de novembro de 2011 e Lei Complementar Nr 614 de 20 de dezembro de 2013 e regulamentada pelo Decreto Nr 333 de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 577/2011 do Grupo Gestor do Governo Estadual, o ST BM RR Mtcl 920301-0 SANDRO CORREA, para atuar no 3º/1º/1ª/8ºBBM - Aeroporto (Jaguaruna), no período de 10 de janeiro de 2018 à 9 de janeiro de 2022, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 111-DP, de 29 jan 18)

PORTARIA Nr 11/CBMSC/2018, de 11 de janeiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Chefe do Gabinete do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com sede no QCGCBMSC (Florianópolis – SC), RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR, Ten Cel BM matrícula 924685-1, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2018.

NOMEAR, para exercer a função de Chefe do Gabinete do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com sede no QCGCBMSC (Florianópolis – SC), JEFFERSON DE SOUZA, Ten Cel BM matrícula 925316-5, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2018.

EXONERAR, da função de Ajudante-Geral do Corpo Bombeiros Militar de Santa Catarina, com sede em Florianópolis - SC, RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR, Ten Cel BM matrícula 924685-1, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2018.

NOMEAR, para exercer a função de Ajudante-Geral do Corpo Bombeiros Militar de Santa Catarina, com sede em Florianópolis - SC, JEFFERSON DE SOUZA, Ten Cel BM matrícula 925316-5, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2018.

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 111-DP, de 29 jan 18)

PORTARIA Nr 12/CBMSC/2018, de 15 de janeiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE

SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 16 § 2º, inc. II, art. 20 parágrafo único e art. 62, inc. I, §§ 1º e 14 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), c/c com o inciso II do Art. 17 da Lei Complementar 318, de 17 de janeiro de 2006 e Art. 14 do Decreto Nr 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar Nr 379, de 23 de abril de 2007 e Lei Complementar Nr 582, de 30 de novembro de 2012, PROMOVE, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2018, À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE BM – pelo critério de Merecimento, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

- 1º Sgt BM 915912-6 ARNOLDO BATISTA DE SOUZA
- 1º Sgt BM 907868-1 JOÃO CARLOS DE ARAÚJO
- 1º Sgt BM 914836-1 SIVAL LUIZ FERNANDES DA CRUZ
- 1º Sgt BM 911359-2 VALDECI MACHADO
- 1º Sgt BM 916779-0 VITORINO GROSSKOPF

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 111-DP, de 29 jan 18)

PORTARIA Nr 13/CBMSC/2018, de 15 de janeiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 16 § 2º, inc. II, art. 20 parágrafo único e art. 62, inc. I, §§ 1º e 14 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), c/c com o inciso II do Art. 17 da Lei Complementar 318, de 17 de janeiro de 2006 e Art. 14 do Decreto Nr 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar Nr 379, de 23 de abril de 2007 e Lei Complementar Nr 582, de 30 de novembro de 2012, PROMOVE, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2018, À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE BM – pelo critério de Antiquidade, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

- 1º Sgt BM 916341-7 LEÔNIDAS KJELLIN RODRIGUES
- 1º Sgt BM 915101-0 SANDRO LUIZ DA SILVA

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 111-DP, de 29 jan 18)

PORTARIA Nr 14/CBMSC/2018, de 15 de janeiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei Complementar Nr 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar Nr 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar Nr 318, de 17 de janeiro de 2006, Decreto Nr 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar Nr 379, de 23 de abril de 2007 e Lei Complementar Nr 582, de 30 de novembro de 2012, PROMOVE, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2018, À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO BM – pelo critério de Merecimento, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

- 3º Sgt BM 920300-1 MARCOS AFONSO PASETTO
- 3º Sgt BM 916777-3 SERGIO RICARDO BARBOSA

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 111-DP, de 29 jan 18)

PORTARIA Nr 15/CBMSC/2018, de 15 de janeiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 16, § 2º, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei Nr 6.153, de 21 de setembro de 1982, alteradas pela Lei Complementar Nr 130, de 12 de novembro de 1994, do Decreto Nr 4.689, de 26 de julho de 1994, da Lei Complementar Nr 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar Nr 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar Nr 371, de 10 de janeiro de 2007, Lei Complementar Nr 379, de 23 de abril de 2007, Lei Complementar Nr 623, de 20 de dezembro de 2013

e Lei Complementar Nr 625, de 9 de abril de 2014, PROMOVE, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2018, À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO BM – QUADRO COMPLEMENTAR, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM 923195-1 MAX WILLIAM RESENDE CARDOSO

Cel BM ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 111-DP, de 29 jan 18)

PORTARIA Nr 16/CBMSC/2018, DE de 15 de janeiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 16, § 2º, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei Nr 6.153, de 21 de setembro de 1982, alteradas pela Lei Complementar Nr 130, de 12 de novembro de 1994, do Decreto Nr 4.689, de 26 de julho de 1994, da Lei Complementar Nr 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar Nr 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar Nr 371, de 10 de janeiro de 2007, Lei Complementar Nr 379, de 23 de abril de 2007, Lei Complementar Nr 623, de 20 de dezembro de 2013 e Lei Complementar Nr 625, de 9 de abril de 2014, PROMOVE, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2018, À GRADUAÇÃO DE CABO BM - QUADRO COMPLEMENTAR, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM 927746-3 ALLAN TIAGO VOGT

Sd BM 927818-4 JAISON WESSLER

Sd BM 927792-7 LUIZ FALCAO MAGANIN

Sd BM 341300-4 ORACIDES JUNIOR DOS SANTOS

Sd BM 928128-2 RICARDO TOLFO

Cel BM ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 111-DP, de 29 jan 18)

PORTARIA Nr 21/CBMSC/2018, de 19 de janeiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380 de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550 de 23 de novembro de 2011 e Lei Complementar Nr 614 de 20 de dezembro de 2013 e regulamentada pelo Decreto Nr 333 de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 897/2009 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve, DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o 2ºSGT BM RR Mtcl 911066-6 SERGIO MURILO CAPISTRANO, para atuar no Comando Geral do CBMSC (Florianópolis), no período de 20 de janeiro de 2018 a 19 de janeiro de 2022, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 111-DP, de 29 jan 18)

PORTARIA Nr 22/CBMSC/2018, de 19 de janeiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), IVANDRO FORTES, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 922672-9 a contar de 3 de janeiro de 2018.

Cel BM ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 111-DP, de 29 jan 18)

PORTARIA Nr 23/CBMSC/2018, de 19 de janeiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), com nova redação dada pela Lei Complementar Nr 378 de 23 abril de 2007, VALÉRIO FERNANDES, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 912045-9, a contar de 2 de janeiro de 2018.

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 111-DP, de 29 jan 18)

PORTARIA Nr 24/CBMSC/2018, de 19 de janeiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), MÁRIO FRANCISCO DA SILVA, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 924310-0 a contar de 9 de janeiro de 2018.

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 111-DP, de 29 jan 18)

PORTARIA Nr 25/CBMSC/2018, de 19 de janeiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), ABILIO NAZARENO MUNIZ, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 919141-0 a contar de 2 de janeiro de 2018.

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 111-DP, de 29 jan 18)

PORTARIA Nr 26/CBMSC/2018, de 19 de janeiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), com nova redação dada pela Lei Complementar Nr 378 de 23 abril de 2007, JUCEMAR JOSÉ ZERGER, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 910200-0, a contar de 12 de janeiro de 2018.

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 111-DP, de 29 jan 18)

PORTARIA Nr 27/CBMSC/2018, de 19 de janeiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), ALOÍSIO HENKEL, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 905538-0 a contar de 1 de janeiro de 2018.

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 111-DP, de 29 jan 18)

PORTARIA Nr 28/CBMSC/2018, de 19 de janeiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), com nova redação dada pela Lei Complementar Nr 378 de 23 abril de 2007, OSNI TADEU HUGEN, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 919596-3, a contar de 9 de janeiro de 2018.

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 111-DP, de 29 jan 18)

PORTARIA Nr 29/CBMSC/2018, de 19 de janeiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), com nova redação dada pela Lei Complementar Nr 378 de 23 abril de 2007, JONAS KREUCH, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 915868-5, a contar de 9 de janeiro de 2018.

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 111-DP, de 29 jan 18)

PORTARIA Nr 30/CBMSC/2018, de 19 de janeiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), com nova redação dada pela Lei Complementar Nr 378 de 23 abril de 2007, NILTON DOS SANTOS, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 910180-2, a contar de 9 de janeiro de 2018.

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 111-DP, de 29 jan 18)

PORTARIA Nr 31/CBMSC/2018, de 19 de janeiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), com nova redação dada pela Lei Complementar Nr 378 de 23 abril de 2007, DORVAL ZEFERINO, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 916164-3, a contar de 9 de janeiro de 2018.

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 111-DP, de 29 jan 18)

PORTARIA Nr 32/CBMSC/2018, de 19 de janeiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), ILIANDRO LUIZ TORMENA, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 922570-6 a contar de 9 de janeiro de 2018.

Cel BM ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 111-DP, de 29 jan 18)

PORTARIA Nr 33/CBMSC/2018, de 22 de janeiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Chefia 3ª Seção (BM-3) do Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com sede em Florianópolis – SC, ALDRIN SILVA DE SOUZA, Ten Cel BM matrícula 924663-0, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2018.

NOMEAR, para exercer a função de Chefia 3ª Seção (BM-3) do Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com sede em Florianópolis – SC, ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JÚNIOR, Maj BM matrícula 924315-1 com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2018.

Cel BM ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 111-DP, de 29 jan 18)

PORTARIA Nr 35/CBMSC/2018, de 22 de janeiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base no Art 15 item II (ex officio) e parágrafo único item III da Lei Complementar Nr 380 de 3 de maio de 2007, combinado com o Art 16 item II (ex officio) e parágrafo único item III do Decreto Nr 333 de 31 de maio de 2007, resolve, DISPENSAR E EXCLUIR DO CADASTRO PARA ADMISSÃO, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), a contar de 16 de janeiro de 2018, o 3ºSGT BM RR Mtel 914869-8 ANDRÉ LUIS MAYDANA SOARES, por interesse e conveniência da administração (falecimento) conforme designação feita em Portaria Nr 4/CBMSC/2016, publicada em Diário Oficial do Estado Nr 20.220 de 18 de janeiro de 2016.

Cel BM ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 111-DP, de 29 jan 18)

PORTARIA Nr 36/CBMSC/2018, de 23 de janeiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), com nova redação dada pela Lei Complementar Nr 378 de 23 abril de 2007, PEDRO PAULO NEVES ANTUNES, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 913307-0, a contar de 18 de janeiro de 2018.

Cel BM ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 111-DP, de 29 jan 18)

PORTARIA Nr 37/CBMSC/2018, de 24 de janeiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base no inciso II do Art. 15 (ex officio) e no inciso III do parágrafo único do Art. 15 da Lei Complementar Nr 380 de 3 de maio de 2007; c/c com o inciso II do Art. 16 (ex officio) e o inciso III do parágrafo único do Decreto Nr 333 de 31 de maio de 2007, resolve, DISPENSAR E EXCLUIR DO CADASTRO PARA ADMISSÃO, do Corpo

Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o 3ºSGT BM RR Mtcl 918364-7 JUCEMAR APOLINÁRIO, a contar de 10 de janeiro de 2018, conforme designação feita anteriormente na Portaria Nr 247/CBMSC/2017, publicada em Diário Oficial do Estado Nr 20.559 de 23 de junho de 2017.

DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380 de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550 de 23 de novembro de 2011 e Lei Complementar Nr 614 de 20 de dezembro de 2013 e regulamentada pelo Decreto Nr 333 de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 282/2017 do Grupo Gestor do Governo Estadual, o 1ºSGT BM RR Mtcl 916146-5 ERALDO PEREIRA, para atuar no 1º/1ª/4ºBBM (Criciúma), no período de 22 de janeiro de 2018 à 21 de janeiro de 2022, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 111-DP, de 29 jan 18)

PORTARIA Nr 429/CBMSC/2017, de 11 de dezembro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 c/c o art. 134 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos da ação declaratória Nr 0600074-72.2014.8.24.0033, resolve.

Art. 1º ANULAR a portaria 212/CBMSC/2014, de 1 de junho de 2014, publicada no DOE/SC Nr 19.845, de 27 de junho de 2014, que anulou a inclusão do Sd BM NQ Mtcl 932380-5 BRUNO FERRASSO FARIAS.

Art. 2º REINTEGRAR BRUNO FERRASSO FARIAS, matrícula 932380-5, ao cargo de Soldado Bombeiro Militar (NQ) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina a contar de 18 de dezembro de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Nota Nr 111-DP, de 29 jan 18)

PORTARIA Nr 434/CBMSC/2017, de 12 de dezembro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 4º Pelotão da 1ª Companhia do 13º Batalhão de Bombeiro Militar (4º/1ª/13º BBM), com sede em Balneário Camboriú – SC, WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO, 2º Ten BM matrícula 930100-3-02, com efeitos a contar de 13 de novembro de 2017.

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 111-DP, de 29 jan 18)

PORTARIA Nr 436/CBMSC/2017, de 13 de dezembro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), VALDEMAR VIEIRA NETO, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 923191-9 a contar de 13 de dezembro de 2017.

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 111-DP, de 29 jan 18)

PORTARIA Nr 437/CBMSC/2017, de 13 de dezembro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base no Art 15, item I (a pedido) da Lei Complementar Nr 380 de 3 de maio de 2007, combinado com o Art. 16 item I (a pedido) do Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, resolve, DISPENSAR E EXCLUIR DO CADASTRO PARA ADMISSÃO, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o 3º SGT BM RR Mtcl 912088-2 EDSON COSTA, a contar de 8 de janeiro de 2018, por não ter mais interesse em permanecer no CTISP, contratado conforme designação feita na Portaria Nr 301/CBMSC/2016, publicada em Diário Oficial do Estado Nr 20.321 de 20 de julho de 2016.

DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380 de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550 de 23 de novembro de 2011 e Lei Complementar Nr 614 de 20 de dezembro de 2013 e regulamentada pelo Decreto Nr 333 de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 897/2009 do Grupo Gestor do Governo Estadual, o 3º SGT BM RR Mtcl 912088-2 EDSON COSTA, para atuar no 3º/1ª/13ºBBM - (Camboriú), no período de 8 de janeiro de 2018 à 16 de maio de 2020, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 111-DP, de 29 jan 18)

PORTARIA Nr 438/CBMSC/2017, de 15 de dezembro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), VALDECIR DEDA, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 917761-2 a contar de 2 de dezembro de 2017.

Cel BM ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 111-DP, de 29 jan 18)

PORTARIA Nr 440/CBMSC/2017, de 18 de dezembro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 3º Pelotão da 2ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/2ª/8º BBM), com sede em Garopaba – SC, MARCOS REBELLO HOFFMANN, 1º Ten BM matrícula 929603-4-02, com efeitos a contar de 20 de dezembro de 2017.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 3º Pelotão da 2ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/2ª/8º BBM), com sede em Garopaba – SC, EDIVALDO ANTÔNIO DE MELLO MACHADO, 2º Ten BM matrícula 931904-2, com efeitos a contar de 20 de dezembro de 2017.

Cel BM ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 111-DP, de 29 jan 18)

PORTARIA Nr 441/CBMSC/2017, de 19 de dezembro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base no Art 15, item I (a pedido) da Lei Complementar Nr 380 de 3 de maio de 2007, combinado com o Art. 16 item I (a pedido) do Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, resolve, DISPENSAR E EXCLUIR DO CADASTRO PARA ADMISSÃO, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o 2º SGT BM RR Mtcl 913139-9 GILMAR LUIZ DAVID, a contar de 1 de dezembro de 2017, por não ter mais interesse em permanecer no CTISP, contratado conforme designação feita na Portaria Nr

221/CBMSC/2017, publicada em Diário Oficial do Estado Nr 20.540 de 25 de maio de 2017.

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 111-DP, de 29 jan 18)

PORTARIA Nr 442/CBMSC/2016, de 19 de dezembro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA RESOLVE, REVERTER AO SERVIÇO ATIVO, de acordo com os Artigos 87 e 88, da Lei Nr 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, MARCIONEI JOSÉ SILVEIRA, matrícula 919300-6, 3º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 15 de dezembro de 2017.

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 111-DP, de 29 jan 18)

PORTARIA Nr 444/CBMSC/2017, de 19 de dezembro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, segundo o artigo 1º da Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 3º, inciso XV do Decreto Nr 3.485, de 15 de setembro de 2005 e alicerçado no Art. 5º, da Lei Estadual Nr 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Decreto Estadual Nr 19.237, de 14 de março de 1983 e o Artigo 53, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias das Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Designar, de acordo com o Art. 8º, § 1º e 2º, da Lei Nr 9.747, de 26 de novembro de 1994, para constituírem as Comissões de Avaliação de Documentos os seguintes Bombeiros Militares:

I – Comissão Permanente de Avaliação de Documentos para elaboração, implantação, atualização e aplicação da Tabela de Temporalidade, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

Cap BM Mtcl 927269-0 Isabel Ivanka Kretzer Santos; Presidente - EMG

Cap BM Mtcl 927270-4 Isabel Gamba Pioner; DAT

1º Ten BM Mtcl 921298-1 João Vicente Pereira Cavallazzi; DP

1º Ten BM Mtcl 928536-9 Felipe Pires Silva; DLF

2º Ten BM Mtcl 931909-3 Daniel Torquato Elias; DE

Subten BM Mtcl 920271-4 Alexandre Fraga; AjG

3º Sgt BM Mtcl 927716-1 Danusa Cabral; CEBM

II – Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos nível “A”, para realizar o processo de análise, avaliação, seleção e arquivamento de documentos de acordo com a tabela de temporalidade de documentos no âmbito do Comando-Geral do CBMSC:

2º Ten BM Mtcl 933678-8 Marcus de Aguiar Imbrósio; AjG

Sd BM Mtcl 932219-1 Rafael Bach Gonçalves. EMG

3º Sgt BM Mtcl 922814-4 Giovani Martins; ACI

Sd BM Mtcl 932414-3 Rodrigo Schmitt Laurentino; CoIn

III – Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos nível “B”, para realizar o processo de análise, avaliação, seleção e arquivamento de documentos de acordo com a tabela de temporalidade de documentos no âmbito das Diretorias do CBMSC:

1º Ten BM Mtcl 929635-2 Gilvan Amorim da Silva; DLF

2º Ten BM Mtcl 928280-7 Dário Aguiar Vieira; DP

Subten BM CTISP Mtcl 913371-2 Edemilson Irineu Corrêa; DAT

Subten BM CTISP Mtcl 920812-7 Tarcenísio da Silveira; DE

Sd BM Mtcl 932244-2 Leticia Willemann de Souza; Correg

Cb BM Mtcl 927804-4 Jeferson Luís do Prado; DLF

Sd BM Mtcl 932282-5 Robert Alexander Assis Schmidt; DLF

Sd BM Mtcl 933555-2 Jony de Aquino Echterhoff; DP

IV – Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos nível “C”, para realizar o processo de análise, avaliação, seleção e arquivamento de documentos de acordo com a tabela de temporalidade de documentos no âmbito das OBM do CBMSC:

- a. Na área do 1º Batalhão de Bombeiros Militar:
1º Ten BM Mtcl 929350-7 Eduardo Silveira Peduzzi;
2º Sgt BM Mtcl 918479-1 Marcos Luiz Ramires;
Cb BM Mtcl 929206-3 Luana Iara Rios.
- b. Na área do 2º Batalhão de Bombeiros Militar:
2º Ten BM Mtcl 933676-1 Luíza Fregapani Silva;
3º Sgt BM Mtcl 920530-6 Roberto César de Moraes;
3º Sgt BM Mtcl 921580-8 Valdeci Colaço.
- c. Na área do 3º Batalhão de Bombeiros Militar:
1º Ten BM Mtcl 929637-9 Renan César Vinotti Ceccato;
Subten BM CTISP 913489-1 Dirceu Rodrigues;
Subten BM CTISP 922081-0 Erica Maria Haack Reinert.
- d. Na área do 4º Batalhão de Bombeiros Militar:
Cap BM Mtcl 925847-7 Henrique Piovezan da Silveira;
2º Sgt BM Mtcl 920325-7 Dilnei Niehues;
Cb BM Mtcl 929643-3 Ana Paula Souza de Freitas.
- e. Na área do 5º Batalhão de Bombeiros Militar:
1º Ten BM Mtcl 929682-0 Tadeu Luiz Alonso Pelozzi;
Subten BM CTISP Mtcl 904799-9 Sérgio de Oliveira;
Sd BM Mtcl 931822-4 Hélio Marcon Júnior.
- f. Na área do 6º Batalhão de Bombeiros Militar:
Cap BM Mtcl 928360-9 Gauana Elis Pozzan Ecco;
2º Sgt BM Mtcl 916696-3 Carlos da Rocha;
Sd BM Mtcl 929081-8 Adilson Evandro Livinalli.
- g. Na área do 7º Batalhão de Bombeiros Militar:
Maj BM Mtcl 926745-0 José Ananias Carneiro;
Subten BM CTISP Mtcl 913454-9 Nelson Rodrigues de Moraes;
Subten BM Mtcl 920309-5-02 Francisco Lindoberto Fernandes Ferreira.
- h. Na área do 8º Batalhão de Bombeiros Militar:
1º Ten BM Mtcl 928771-0 André Corrêa de Araújo;
Subten BM Mtcl 920389-3 Marcelo dos Santos Corrêa;
1º Sgt BM Mtcl 916341-7 Leônidas Kjellin Rodrigues.
- i. Na área do 9º Batalhão de Bombeiros Militar:
1º Ten BM Mtcl 923487-0 Nauro Ricardo Mück;
Subten BM Mtcl 920494-6 Wanderley Dias dos Santos;
3º Sgt BM Mtcl 923490-0 Eraldo Tadeu Rafalski.
- j. Na área do 10º Batalhão de Bombeiros Militar:
Cap BM Mtcl 927275-5 Davi Pereira de Souza;
Subten BM CTISP Mtcl 916664-5 Deodoro Gomes Ribeiro;
3º Sgt BM 922796-2 Sandro Fabiano da Luz.
- k. Na área do 11º Batalhão de Bombeiros Militar:
2º Ten BM Mtcl 933014-3-02 Suellen Lapa Duarte;
Sd BM Mtcl 931729-5 Mariana Godinho Machado;
Sd BM Mtcl 933514-5 Leda Marcinichen Jeremias.
- l. Na área do 12º Batalhão de Bombeiros Militar:
1º Ten BM Mtcl 927065-5-02 João Rudini Sturm;
3º Sgt BM Mtcl 927719-6 Ricardo Fábio Ludwig;
Sd BM Mtcl 931685-0 Gustavo Giovanaz.
- m. Na área do 13º Batalhão de Bombeiros Militar:
1º Ten BM Mtcl 925285-1-02 Anderson Alves Izidoro;
Subten BM Mtcl 920850-0 Murilo Silvestre Ennes do Valle;
3º Sgt BM Mtcl 924294-5 Sérgio Ricardo Galvão.
- n. Na área do 14º Batalhão de Bombeiros Militar:
Cap BM Mtcl 926200-8 André Luiz Grigulo;

Subten BM CTISP Mtcl 912442-0 Gregório Silveira;
3º Sgt BM Mtcl 927089-2 Laucir Berlanda.
o. Na área do BOA Batalhão de Bombeiros Militar:
Maj BM Mtcl 926743-3 Roberto Weingartner;
2º Sgt BM Mtcl 920409-1 Sérgio Bittencourt;
3º Sgt BM Mtcl 922562-5 Cristiano Casa.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 413, de 4 de dezembro de 2017.
Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 111-DP, de 29 jan 18)

PORTARIA Nr 445/CBMSC/2017, de 20 de dezembro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do Pelotão de Comandos e Serviços do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (PCSV/5º BBM), com sede em Lages – SC, TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI, 1º Ten BM matrícula 929628-0, com efeitos a contar de 6 de novembro de 2017.

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 111-DP, de 29 jan 18)

VI – GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

ORDEM ADMINISTRATIVA

ORDEM ADMINISTRATIVA Nr 7-CMDOG, DE 23 DE JUNHO DE 2017

(Atualização do item “2” letra “q” em 29 de janeiro de 2018)

Nome: ORDEM ADMINISTRATIVA
Identificação: OAdm Nr 7-17-CmdoG
Abrangência: Toda a Corporação
Classificação: Administrativa Permanente

Assunto: Regular e padronizar a processualística relacionada a apuração da regularidade de atos administrativos

1. FINALIDADE

a. Normatizar, com base na legislação vigente, a processualística básica dos Processos Administrativos que forem instaurados com a finalidade da apuração da regularidade de atos administrativos de competência do Comandante-Geral e que não tenham ligação com aplicação de punição de caráter disciplinar.

2. EXECUÇÃO

a. O processo administrativo que vise a verificação da regularidade de atos administrativos da competência do Comandante-Geral, e que não guarde ligação com a aplicação de punição disciplinar, se desenvolve nas seguintes fases:

- 1) instauração
- 2) defesa prévia;
- 3) instrução;
- 4) relatório conclusivo; e
- 5) decisão.

b. A instauração ocorre com a emissão de Portaria por parte do Comandante-Geral, onde será encaminhada ao encarregado, que sempre será oficial, juntamente da documentação que lhe for anexada. De posse dos documentos, o encarregado fará a autuação e iniciará o Processo de Verificação

de Regularidade de Ato – PAVRA. A portaria deverá conter todos os fatos/atos que se pretende investigar bem como as possíveis consequências que poderão advir.

c. Após autuação, o encarregado formalmente intima o investigado através de Parte, para se ver processar, momento em que será concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa prévia.

1) em sua defesa prévia o investigado deverá consignar as provas que pretende produzir, juntar documentos, arrolar testemunhas no máximo de seis.

2) o encarregado, caso deseje, poderá arrolar até seis testemunhas.

3) todos documentos que citem/intimem/notifiquem o investigado, a testemunha, o informante etc., deverá ter uma de suas vias juntada ao processo com a assinatura de quem recebeu o documento bem como a respectiva data de seu recebimento (contra-fê).

d. Na instrução serão produzidas as provas necessárias, tais como oitivas, perícia médica, juntada de documentos, requisição de provas, interrogatório e outras que forem cabíveis e necessárias. Todas as provas que venham a servir de embasamento para a decisão deverão ser produzidas durante o Processo, exceto em casos excepcionais nos termos do CPPM.

e. O investigado será intimado de todos os atos probatórios que serão produzidos com no mínimo 48 horas de antecedência.

f. Se desejar, o investigado, poderá estar presente às oitivas de testemunhas, podendo, ao final do depoimento e através do encarregado, formular perguntas à testemunha.

g. A Instrução finalizará com o interrogatório do investigado, quando, então, poderá apresentar, no mesmo ato e em peça apartada, suas últimas alegações de defesa que serão juntadas ao processo.

h. O investigado pode comprometer-se a levar à audiência a testemunha, independentemente de intimação, presumindo-se, caso não compareça, que desistiu de ouvi-la.

i. O procurador do investigado, se presente nos autos, poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, bem como participar de todos os atos. Durante a oitiva das testemunhas, é vedado ao procurador do investigado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do encarregado.

j. O depoimento das testemunhas será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito. As testemunhas serão inquiridas separadamente.

k. O encarregado irá indeferir o pedido de oitiva de testemunhas meramente protelatórias ou que nada possam contribuir para com o mérito dos fatos investigados.

l. Deste a data da intimação do investigado para se ver interrogar até a efetivação do interrogatório, não deverá ser produzido mais qualquer ato instrutório (probatório). Caso surja situação extraordinária que justifique a produção de prova no referido período, a intimação para interrogatório perderá sua validade, devendo ser procedida nova intimação, sob as mesmas regras anteriormente descritas neste item.

m. Após o interrogatório, o encarregado, com base no conteúdo probatório produzido dentro do PAVRA bem como nas alegações de defesa, confeccionará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos auto, elaborará breve histórico dos fatos, e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção, devendo manifestar-se sobre cada alegação de defesa.

n. O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor.

o. Reconhecida a responsabilidade do servidor (irregularidade do (s) atos(s), constantes na Portaria inaugural, o encarregado indicará o dispositivo normativo/editalício violado.

p. O processo administrativo, com o relatório do encarregado será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento, que poderá:

1) decidir que a acusação inicial não procede, determinando o arquivamento dos autos, considerando que os atos investigados ocorreram de forma regular;

2) decidir que a acusação inicial procede e impor a sanção cabível. No caso da verificação da irregularidade quanto ao preenchimento dos requisitos exigidos em Edital de Concurso Público para ingresso no CBMSC, será aplicada a previsão constante no art. 9º da Lei Complementar Nr 587, de 14 de janeiro de 2013 combinada com o inciso X do art. 100 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da Polícia Militar de Santa Catarina)

3) no caso do não preenchimento dos requisitos previstos em Processo Seletivo, serão aplicadas as sanções legais. Caso seja detectada a irregularidade e que está influencie nos requisitos de

sua eventual promoção à graduação subsequente, esta será considerada nula e o mesmo retornará à graduação anterior.

4) os casos não previstos nos itens anteriores serão resolvidos por decisão fundamentada do Comandante-Geral, após manifestação da Assessoria Jurídica do CBMSC.

q. Da decisão que resolver o PAVRA, cabe, no prazo de 10 dias corridos, recurso de *reconsideração de ato*. A fim de adequar aos entendimentos judiciais atuais, da decisão que resolver a *reconsideração de ato*, cabe, no prazo de dez dias corridos, recurso de queixa ao Governador do Estado. Os prazos recursais começam a correr da publicação da decisão recorrida em Boletim ou da intimação pessoal do investigado, o que ocorrer primeiro.

r. No que for cabível, se utilizará subsidiariamente o Código de Processo Penal Militar.

3. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Situações extraordinárias, devem ser submetidas a aprovação do Cmt-G, acompanhada de exposição de motivos, que, se julgar conveniente, baixará à Assessoria Jurídica da Corporação para manifestação.

b. A presente OAdm terá sua vigência a contar de 23 Jun 17.

c. Esta ordem deverá ser revista pelo Estado Maior-Geral do CBMSC após um ano de sua vigência.

d. Não se aplica ao CBMSC a Portaria Nr 009/2002/PMSC.

Cel BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 152-EMG, de 29 Jan 18)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 40, DE 24 de janeiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com os artigos 5º, 10º, 25º e 51º, do Decreto Estadual Nr 2.497, de 29 de setembro de 2004, Aprova o Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina CBMSC, resolve:

Art. 1º Incluir, em complemento ao Regulamento de Uniformes, a Inscrição “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SANTA CATARINA GUARDA-VIDAS”, nas costas da camiseta regata e na jaqueta do agasalho, prevista no uniforme 5ºB, conforme figura 1 e 2 do ANEXO A.

Art. 2º Acrescentar como peça acessória do uniforme 5ºB, a camiseta de manga comprida, conforme figura 3 do ANEXO A.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC (Nota Nr 153-EMG, de 29 Jan 18)

ANEXO A

Figura 1



Figura 2



Figura 3

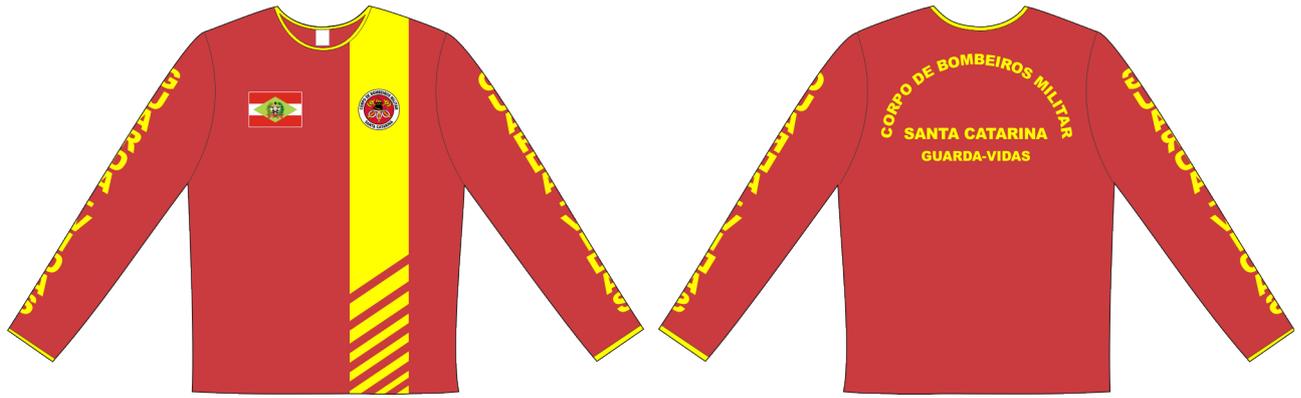


Figura 4



PORTARIA Nr 41, DE 24 de janeiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com os artigos 5º, 10º, 25º e 51º, do Decreto Estadual Nr 2.497, de 29 de setembro de 2004, Aprova o Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina CBMSC, resolve:

Art. 1º Regularizar o uniforme dos guarda-vidas civis, conforme ANEXO A.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC (Nota Nr 153-EMG, de 29 Jan 18)

ANEXO A

Figura 1



ANEXO A

Figura 2





ANEXO A

Figura 3



ANEXO A

Figura 4



PORTARIA Nr 045-CBMSC, DE 29 de janeiro de 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Decreto Estadual Nr 19.237, de 14 de março de 1983 e o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, alicerçado no artigo 161, *caput*, da Lei Estadual Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, resolve, com base na Portaria Nr 042-CBMSC, de 25 de janeiro de 2018:

Art. 1º Denominar Cabo Antônio Luiz Valério Júnior, o Centro de Treinamento do Corpo de Bombeiros Militar, do Município de Laguna, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Nota Nr 152-EMG, de 29 Jan 18)

PORTARIA Nr 046-CBMSC, DE 26 de janeiro de 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal 88.777 de 30 de setembro de 1983, art. 5º da Lei 6.217 de 10 de fevereiro de 1983 – Lei de Organização Básica da Polícia Militar, e art. 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Nr 19.237, de 14 de março de 1983, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Beneficente e Representativa dos Subtenentes e Sargentos do Estado de Santa Catarina - ABERSSESC, a conceder prêmio ao primeiro colocado no Curso de Formação de Soldados, Curso de Formação de Cabos – CFC, Curso de Formação de Sargentos - CFS e Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS.

Art. 2º - Ao fim de cada um dos cursos a que se refere o artigo anterior, o Comandante do Centro de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina deverá comunicar à Associação Beneficente e Representativa dos Subtenentes e Sargentos o nome da Praça primeira colocada geral

do respectivo curso.

Art. 3º O prêmio a que se refere o art. 1º deverá ser entregue por ocasião das respectivas formaturas, em ato contínuo a entrega das condecorações concedidas pela própria instituição.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2018.

Cel BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 159-EMG, de 29 Jan 18)

PORTARIA Nr 48/CBMSC/2018, de 29 de janeiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia do Batalhão de Ajuda Humanitária (1ª/BAjH), com sede em Florianópolis – SC, ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR, Maj BM matrícula 924315-1, com efeitos a contar de 1 de janeiro de 2018.

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 1ª Companhia do Batalhão de Ajuda Humanitária (1ª/BAjH), com sede em Florianópolis – SC, ADILSON CHARLES FERNANDES, 3º Sgt BM matrícula 923184-6, com efeitos a contar de 1 de janeiro de 2018.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 2ª Companhia do Batalhão de Ajuda Humanitária (2ª/BAjH), com sede em Florianópolis – SC, ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS, Cap BM matrícula 927269-0, com efeitos a contar de 1 de janeiro de 2018.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Nota Nr 152-EMG, de 29 Jan 18)

SINDICÂNCIA - SOLUÇÃO

SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA Nr 62/2017/CBMSC

A Sindicância Nr 62/2017/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria Nr 62/2017/CBMSC, de 10 de novembro de 2017, sendo encarregado de procedê-la o Cap BM Mtcl 926182-6 Willyan Fazzioni, a fim de apurar a comunicação de fato realizada por meio da Nota Eletrônica Nr 267-17-11ºBBM, de 17 de outubro de 2017, em que o 3º Sgt BM RR Mtcl 916147-3 Evandro Melchior Lottermann estava, em tese, ministrando aulas em caráter particular, fazendo uso de sua identificação profissional e de material do CBMSC sem estar devidamente autorizado para tal, ao que RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do Encarregado de que há indícios de transgressão disciplinar e não há indícios de crime militar, por ministrar instrução para a empresa Limger fazendo uso de fardamento e materiais do CBMSC, sem estar devidamente autorizado, entre 10 de julho e 3 de agosto de 2017, em Joaçaba/SC. Assim como, por deixar de solicitar autorização para pegar materiais que seriam descartados entre os anos de 2014 e 2015;

2. Determinar à Corregedoria-Geral que:

a. encaminhe cópia dessa Solução à Ajudância-Geral para publicação em Boletim Interno do CBMSC;

b. solicite indicação de Encarregado ao 11ºBBM para posterior instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do 3º Sgt BM RR Mtcl 916147-3 Evandro Melchior Lottermann;

c. após publicada a presente Solução, proceda com o devido arquivamento dos Autos em epígrafe;

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 22 de janeiro de 2018.

Cel BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Nota Nr 62-Correg, de 29 Jan 18)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - COMPORTAMENTO

NOTA DE PUNIÇÃO

PAD 185/2017/CBMSC

Conforme se retira dos autos de PAD 185/2017/CBMSC, o Subtenente BM RR Mtel 910884-0 Ismael Tito Inácio, conforme Ofício Nr 0527/2017/PMSC, estacionou seu veículo em local indevido na Diretoria de Apoio Logístico e Financeiro da Polícia Militar de Santa Catarina (DALF/PMSC), desrespeitando com isso norma administrativa quanto ao uso de estacionamento no local, mesmo após ser orientado por integrante da guarda daquele Quartel. Desta forma, praticou a transgressão disciplinar Nr 79 (Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa) do Anexo I do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980 - RDPMSC, onde, levando em consideração a atenuante do art. 17, itens 1 (o bom comportamento) e 2 (relevância dos serviços prestados) do RDPMSC, fica advertido, com fulcro no art. 23 do RDPMSC.

À Diretoria de Pessoal para promover:

- I. inserção da punição no SIGRH;
- II. publicação da presente em BCBM;

Quartel do Comando Geral, Florianópolis, 31 de janeiro de 2018.

ONIR MOCELLIN – Cel BM

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 42-Correg, de 2 Fev 18)

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio o Sd BM Mtel 931.838-0 Douglas de Oliveira FRANCO e o Sd BM Mtel 933.538-2 JORGE Luiz Amorim Dias, realizaram um excelente trabalho de instalação e manutenção nos sistemas de informática e telefonia da 2ª/7ªBBM (Navegantes), no dia 31 Mai 16 (terça feira), vindo a executarem suas tarefas de forma impar, sempre prestativos, atenciosos, educados e muito caprichosos; estes BBMM cumprem suas missões com orgulho, dedicação e postura militar exemplar, fato este observado pelos integrantes da 2ªCBM que acompanharam seus trabalhos e por unanimidade solicitaram que este elogio fosse solicitado a essa diretoria. Esses militares que merecem ser reconhecidos pois eles vão muito além de suas obrigações, dando exemplo aqueles que estão a sua volta.

EDUARDO ANTONIO GOMES DA ROCHA - Ten Cel BM

Chefe da Divisão da Tecnologia da Informação/DLF/CBMSC (NB Nr 03-DLF, de 24 Jan 18)

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INSTAURAÇÃO

PORTARIA DE PAD Nr 10/2018/CORREG/CBMSC, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

OBM: COMANDO-GERAL

MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 10/2018/CBMSC.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 10/2018/CBMSC a fim de apurar

a possível prática de transgressão disciplinar cometida pelo 3º Sgt BM RR Mtcl 916147-3 Evandro Melchior Lottermann, conforme Solução de Sindicância Nr 62/2017/CBMSC, por ter em tese, cometido transgressão disciplinar por ministrar instrução em caráter particular, com uniforme e material do CBMSC, sem autorização e por deixar de solicitar autorização para retirada de material que estavam no Quartel e que seriam descartados, incidindo no item 39 (Retirar ou tentar retirar de qualquer lugar sob Jurisdição policial militar – no caso bombeiro militar, material, viatura ou animal, ou mesmo deles servir-se, sem ordem do responsável ou proprietário) do Anexo I do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980 - RDPMSC.

Art. 2º Designar a 2º Ten BM Mtcl 933014-3 Suellen Lapa Duarte como Encarregada do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos a contar do recebimento desta Portaria.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
COMANDANTE-GERAL do CBMSC (Nota Nr 32-Correg, de 29 Jan 18)

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Na solicitação contida na Parte Nr 48-DLF de 30 Mai 16, do 2º Ten BM Mtcl 931.899-2 Murilo Pedro Demarchi, da DLF, onde solicita prorrogação de 15 (quinze) dias para conclusão do PAD Nr 118/CORREG/2016, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publique-se

LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA- Ten Cel BM
Diretor Interino de Logística e Finanças/CBMSC (NB Nr 03-DLF, de 24 Jan 18)

ASSINA: **(ASSINADO DIGITALMENTE)**
Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina

ANEXO – AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM

I – VIAGEM INTERESTADUAL

Em resposta às solicitações abaixo, autorizo os seguintes deslocamentos:

Do 1º Ten BM Mtcl 378848-2 Daniel Souza Dutra e Cb BM RR Mtcl 929211-0 Rodrigo Bechtold Schlikmann, do 7º BBM (Itajai), para viajar a (Erechim-RS), no período de 29 a 30 Jan 18, para acompanhar o encarroçamento do ABTR 118 e também de levar materiais (ventilador e desencarcerador) para que sejam adaptados ao caminhão, conforme solicitação em Nota Nr 156-18, de 25 Jan 18 do Ten Cel BM Charles Alexandre Vieira.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)
Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina